

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
07 de Dezembro de 2011 - Quarta feira
Circulação: 07.12.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 32 páginas
Nº 5119

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5587 de 07 de dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.084.901,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.084.901,00 (QUINZE MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E UM REAIS) destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 5587 de 07 de Dezembro de 2011.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
01.032.0003.2007	0101	3191.13	60.000		
	0101	3190.13	130.000		
	0101	3190.92	430.000		
	0107	3190.92	300.000		920.000

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0107	3190.03	49.182		
	0101	3190.11	2.903.068		
	0107	319.011	3.463.660		
	0107	3190.13	241.281		
	0107	3190.92	3.044.589		
	0107	3191.13	1.277.016		10.978.796

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
20.122.0131.0030	0101	3340.41	320.000		320.000
20.122.0001.2001	0101	3390.39	30.000		30.000

350.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00	
				VALOR	TOTAL
10.302.0090.2329	0107	3390.30	1.473.853		
	0101	3390.37	912.252		
	0101	3390.39	450.000		2.836.105

ANEXO II - ANULAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: **Divanaide da Costa Ribeiro**
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: **Coaraci Macial Gabriel**
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: **Alex Sandro Silva Nazaré**
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: **Maria Lucenira F. O. Pimentel**
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: **Marilda Leite Pereira**

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: **Kelson de Freitas Vaz**
Gabinete de Segurança Institucional: **Cel. PM. Jorge Furtado Correa**
Auditoria Geral: **José Maurício Coutinho Vianna**
Procuradoria Geral: **Antônio Kleber de Souza dos Santos**
Defensoria Pública: **Ivanci Magno de Oliveira**
Polícia Militar: **Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende**
Polícia Civil: **Tito Guimarães Neto**
Corpo de Bombeiros: **Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda**
Polícia Técnico-Científica: **Odair Pereira Monteiro**
Ouvidoria-Geral: **Rivadavia Miguel de Souza França**

Secretários de Estado

Administração: **Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)**
Desenvolvimento Rural: **José Roberto Afonso Pantoja**
Cultura: **José Miguel de Souza Cyrilo**
Comunicação: **Bruno Jerônimo de Almeida (interino)**
Ciência e Tecnologia: **Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**
Desporto e Lazer: **José Luiz Amaral Pigarilho**
Educação: **José Maria Amaral Lobato**
Receita Estadual: **Jucinete Carvalho de Alencar**
Indústria e Comércio: **José Reinaldo Alves Picanço**
Infraestrutura: **Joel Banha Picanço**
Meio Ambiente: **Grayton Tavares Toledo**
Planejamento, Orçamento e Tesouro: **Juliano Del Castilo Silva**
Saúde: **Edilson Afonso Mendes Pereira**
Segurança: **Marcos Roberto Marques da Silva**
Setrap: **Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**
Trabalho e Empreendedorismo: **Sivaldo da Silva Brito**
Turismo: **Helena Pereira Colares**
Mobilização Social: **Ely da Silva Almeida**

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: **Ivana Maria Antunes Moreira**
Amprev: **Elcio José de Souza Ferreira**
SIAC - Super Fácil: **Dário de Jesus Nascimento de Souza**
EAP: **Maria Izabel de Abulquerque Cambraia**
Iapen: **Nixon Kenedy Monteiro**
Detran: **Sgt. Alex João Costa Gomes**
Diagro: **Rosival Gonçalves de Albuquerque**
Fcria: **Dinete Regina Pantoja**
Hemoap: **Ivan Daniel da Silva Amanajás**
IEPA: **Augusto de Oliveira Júnior**
IPEM: **Aline Paranhos Varonil Gurgel**
Jucap: **Jean Alex de Sousa Nunes**
Lacen: **Fernando Antônio de Medeiros**
Pescap: **João Bosco Alfaia Dias**
Procon: **Maria Nilza Amaral de Araújo**
Prodap: **José Alípio Diniz de Moraes Júnior**
RDM: **Juliana Alves Coutinho Alexopulos**
Rurap: **Max Ataliba Ferreira Pires**
IMAP: **Maurício Oliveira de Souza**
ARSAP:
IEF: **Ana Margarida Castro Euler**
UEAP: **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Fundação Tumucumaque: **Jadson Luis Rebelo Porto**

Sociedades de Economia Mista

AFAP: **Sávio José Peres Fernandes**
Caesa: **Ruy Guilherme Smith Neves**
CEA: **José Ramalho de Oliveira**
Gasap: **Rubens Celestino Rodrigues Gemaque**

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.032.0003.1269	0101	3390.30	150.000	400.000
	0101	3390.39	100.000	
	0101	4490.52	150.000	
01.122.0003.2523	0101	4490.52	120.000	420.000
	0107	3390.36	300.000	
01.128.0003.2011	0101	3390.35	100.000	100.000
920.000				

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.061.0007.1001	0101	3390.30	170.690	992.620
	0101	3390.39	734.492	
	0107	3390.30	19.096	
	0107	3390.39	25.000	
	0107	4490.51	1.815	
	0107	4490.52	41.529	
02.061.0007.1002	0101	3390.39	434.028	1.565.198
	0107	3390.39	309.198	
	0107	4490.51	100.000	
	0107	4490.52	721.972	
02.061.0007.1003	0101	4490.51	24.535	2.833.712
	0101	4490.92	23.047	
	0101	4490.93	100.000	
	0107	4490.51	2.686.130	
02.061.0197.2596	0101	3390.30	383.497	744.862
	0101	3390.36	85.468	
	0101	3390.39	182.340	
	0107	4490.52	93.557	
02.122.0216.2653	0101	3390.14	600.000	4.842.404
	0101	3390.30	91.991	
	0101	3391.39	70.000	
	0101	4490.52	2.980	
	0107	3390.08	12.000	
	0107	3390.30	1.036	
	0107	3390.33	218.411	
	0107	3390.36	177.205	
	0107	3390.37	1.022.380	
	0107	3390.39	395.000	
	0107	3390.92	61.630	
02.122.0216.2653	0107	3390.93	127.840	10.978.796
	0107	4490.51	1.339.847	
	0107	4490.52	151.010	
	0107	4490.92	389.856	
	0107	4490.93	181.218	

06.000 - FUNDAÇÃO SERRA DO NAVIO
06.201 - FUNDAÇÃO SERRA DO NAVIO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.122.0001.2001	0101	3390.14	10.000	98.204
	0101	3390.30	10.000	
	0101	3390.33	1.500	
	0101	3390.35	8.500	
	0101	3390.36	10.000	
	0101	3390.37	5.000	
	0101	3390.39	10.000	
	0101	3390.47	8.204	
	0101	3390.92	5.000	
	0101	4490.51	5.000	
	0101	4490.52	25.000	
	13.391.0052.1122	0101	3390.14	
0101		3390.30	15.000	
0101		3390.33	10.000	
0101		3390.35	10.000	
0101		3390.36	10.000	
0101		3390.37	10.000	
0101		3390.39	10.000	
0101		4490.51	15.000	
203.204				

07.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
07.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
03.122.0001.2001	0101	3390.37	130.000	130.000

07.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
07.301 - FUNDO PROG

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.8460104.0035	0107	3390.30	161.698	473.853
	0107	3390.39	170.000	
	0107	4490.52	142.155	

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
24.122.0001.2001	0101	3390.36	410	96.316
	0101	3390.37	88.614	
	0101	3390.47	472	
	0101	3390.92	6.820	
	0101	3390.39	242.750	
24.131.0030.2092	0101	3390.39	242.750	242.750
24.131.0036.2097	0101	3350.43	50.000	68.615
	0101	3390.39	18.615	

407.681

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.8430201.0024	0107	4690.71	1.000.000	1.000.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.14	3.000	126.740
	0101	3390.30	5.500	
	0101	3390.33	5.000	
	0101	3390.36	9.000	
	0101	3390.39	83.620	
	0101	4490.52	20.620	
04.125.0163.2031	0101	3390.14	4.000	22.380
	0101	3390.30	8.500	
	0101	3390.39	9.880	
04.125.0170.2031	0101	3390.14	2.500	29.000
	0101	3390.30	6.500	
	0101	3390.33	10.000	
	0101	3390.35	1.500	
	0101	4490.52	8.500	
04.125.017.2039	0101	3390.14	3.500	20.000
	0101	3390.30	1.500	
	0101	3390.35	2.500	
	0101	3390.39	7.500	
	0101	4490.52	5.000	
04.130.0163.2037	0101	3390.14	4.000	22.380
	0101	3390.30	8.500	
	0101	3390.39	9.880	

220.500

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0131.0030	0101	3350.41	320.000	320.000
20.605.0134.2753	0101	3390.14	30.000	30.000

350.000

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0001.2001	0101	3390.30	2.543	36.326
	0101	3390.33	909	
	0101	3390.36	2.400	
	0101	3390.39	1.184	
	0101	3390.47	1.000	
	0101	3391.39	4.050	
	0101	4490.52	24.240	
	0101	3390.14	10.000	
0101	3390.30	10.000		
0101	3390.39	5.000		
20.603.0135.2394	0101	3390.14	5.000	27.249
	0101	3390.30	10.000	
	0101	3390.33	2.249	
	0101	3390.36	5.000	
	0101	3390.39	5.000	
20.604.0135.1111	0101	3390.14	5.000	20.000
	0101	3390.30	10.000	
	0101	3390.39	5.000	
20.604.0135.2393	0101	3390.14	7.817	26.767
	0101	3390.30	15.000	
	0101	3390.39	3.950	
20.604.0135.2401	0101	3390.14	10.000	15.000
	0101	3390.30	3.000	
	0101	3390.39	2.000	
20.604.0135.2402	0101	3390.14	21.786	48.676
	0101	3390.30	12.100	
	0101	3390.33	5.000	
	0101	3390.36	5.000	
	0101	3390.39	4.790	
20.604.0135.2405	0101	3390.14	9.845	29.845
	0101	3390.30	10.000	
	0101	3390.36	5.000	
20.604.0135.2407	0101	3390.14	14.174	29.174
	0101	3390.30	10.000	
	0101	3390.39	5.000	

258.037

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.302 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.243.0213.2765	0101	3350.43	142.830	142.830

DECRETO Nº 5588 de 07 de DEZEMBRO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.382.033,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei nº 1.535, de 01 de abril de 2011 e Lei nº 1.538 de 28 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.382.033,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TRINTA E TRES REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 5588 de 07 de dezembro de 2011...

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0171	3190.11	476.099	476.099
02.243.0213.2771	0171	4490.52	12.605	12.605
28.846.0197.2546	0125	4490.52	449.354	530.740
	0171	4490.52	81.386	

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
25.201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.127.0076.2207	0240	3390.18	66.200	66.200

36.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
36.301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.182.0061.2614	0107	3390.30	69.200	296.389
	0107	3390.33	52.000	
	0107	3390.39	112.799	
	0107	4490.52	62.390	

DECRETO Nº 5589 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera dispositivos do Decreto nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 53 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, da administração pública direta, autárquica e fundacional, vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o contido nos Processos - Protocolo Geral nº 2010/44062 e 2011/79725.

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As operações de consignação de empréstimos e financiamentos aos servidores serão restritas às instituições financeiras e Agências de Fomento integrantes do Sistema Financeiro Nacional, devidamente licenciados junto ao Banco Central do

Brasil - BACEN e que mantenham agências instaladas no Estado do Amapá, registradas e autorizadas pelo BACEN, oferecendo no que couber, serviços inerentes à abetura e movimentação de contas correntes e de poupança, sendo vedada a operação por entidades que operem exclusivamente crédito consignado.”


Art. 2º Ficam acrescidos os incisos LXVIII e LXIX ao § 1º, do art. 8º, do Decreto nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
§ 1º

LXVIII - 10407 - Gratificação de Supervisão
LXIX - 10408 - Gratificação de Atividade de Atendimento ao Público.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5590 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 1158/2011-GAB/SEMA, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 concernente à Comissão de Licitação, no sentido de que a mesma pode ser permanente ou especial, criada pela administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

Considerando o que dispõe o art. 51, da Lei de Licitações, no sentido de que as fases do processo licitatório serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

Considerando, ainda, que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, não possui em sua estrutura o cargo da Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

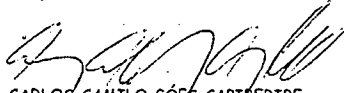
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto “Comissão de Licitações”, subordinada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a finalidade de realizar todos os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02 (pregão presencial), e Decreto nº 5450/05 (pregão eletrônico), b/c como a Legislação Estadual pertinente.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/2011.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 03 (três) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Gerente de Núcleo e 02 (duas), em nível de CDS-1, para o Chefe de Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5591 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 1069/SRE-GAB, e

Considerando que a sonegação fiscal no Amapá, a exemplo do que ocorre em todo o país, é endêmica e danosa ao Estado e aos cidadãos que dele dependem, principalmente os social e economicamente menos favorecidos;

Considerando, ainda, que a realização de programas de fiscalização e de educação fiscal com a participação efetiva do cidadão consumidor e contribuinte, trazem bons resultados na arrecadação de tributos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto “Nota Fiscal Amapá”, subordinada à Secretaria da Receita Estadual, com objetivo de

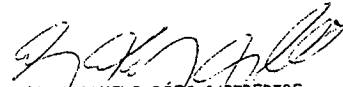
diminuir a sonegação e aumentar a arrecadação do ICMS com o apoio da população consumidora e a colaboração dos bons contribuintes estabelecidos no Amapá.

Art. 2º A Gerência de Projeto terá sua vigência até 31/12/11.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 03 (três) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-3, para o Gerente Geral; 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Subgerente de Tecnologia e 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Subgerente de Comunicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

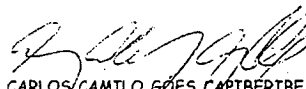
DECRETO Nº 5592 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 169/2011-CER/GAB.

RESOLVE:

Exonerar Regina Lúcia Vasconcelos da Costa da função comissionada de Secretário Executivo do Chefe de Gabinete, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de dezembro de 2011.

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

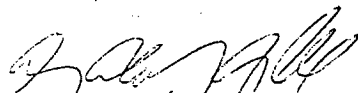
DECRETO Nº 5593 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 169/2011-CER/GAB,

RESOLVE:

Nomear a SD PM Gilvaneth Barata Lopes para exercer a função comissionada de Secretário Executivo do Chefe de Gabinete, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de dezembro de 2011.

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

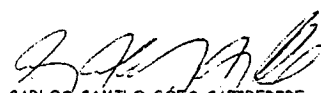
DECRETO Nº 5594 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 156/2011-NAF/GAB-GOV,

RESOLVE:

Nomear Regina Lúcia Vasconcelos da Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de dezembro de 2011.

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5595 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 0106/2011-ASS/ESP/GOV,

RESOLVE:

Nomear Marcione Moraes dos Santos Pantoja para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5596 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Setor Infraestrutura, instituído pela Lei nº 1.298, de 07 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 3063/2011-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 007/2009, publicado no DOE nº 4665, de 21 de janeiro de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

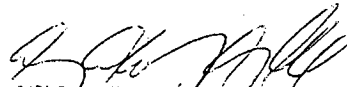
Considerando, ainda, o disposto no item 09, do Edital nº 001/2009, de 17 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcio Nascimento Moura para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Analista em Infraestrutura - Engenharia Elétrica, Classe 3ª, Padrão I, do Setor de Infraestrutura, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5597 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Setor Infraestrutura, instituído pela Lei nº 1.298, de 07 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 3063/2011-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 007/2009, publicado no DOE nº 4665, de 21 de janeiro de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;


Considerando, ainda, o disposto no item 09, do Edital nº 001/2009, de 17 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcus Vinicius Peres da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Analista em Infraestrutura - Engenharia Civil, Classe 3ª, Padrão I, do Setor de Infraestrutura, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

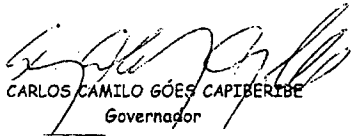
DECRETO Nº 5598 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 5286, de 23/11/11,

RESOLVE:

Nomear Geovana Patrícia Pimentel Cabral para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Crédito para a Juventude", Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

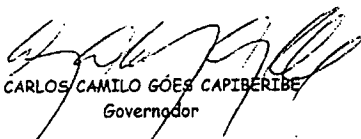
DECRETO Nº 5599 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 5286, de 23/11/11,

RESOLVE:

Nomear Carla Marilin Pignataro da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Crédito para a Juventude", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5600 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Setor Infraestrutura, instituído pela Lei nº 1.298, de 07 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 3062/2011-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 007/2009, publicado no DOE nº 4665, de 21 de janeiro de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, o disposto no item 09, do Edital nº 001/2009, de 17 de julho de 2009,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5352, de 24 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5111, de 24 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

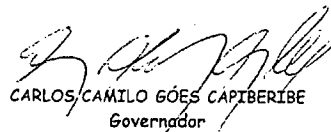
Onde se lê:

"Analista em Infraestrutura"

Leia-se:

"Técnico em Infraestrutura"

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5601 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Setor Infraestrutura, instituído pela Lei nº 1.298, de 07 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 3062/2011-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 007/2009, publicado no DOE nº 4665, de 21 de janeiro de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, o disposto no item 09, do Edital nº 001/2009, de 17 de julho de 2009,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5353, de 24 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5111, de 24 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Analista em Infraestrutura"

Leia-se:

"Técnico em Infraestrutura"

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5602 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Setor Infraestrutura, instituído pela Lei nº 1.298, de 07 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 3062/2011-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 007/2009, publicado no DOE nº 4665, de 21 de janeiro de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, o disposto no item 09, do Edital nº 001/2009, de 17 de julho de 2009,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5354, de 24 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5111, de 24 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

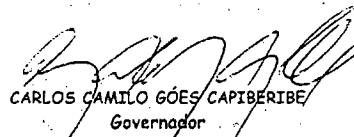
Onde se lê:

"Analista em Infraestrutura"

Leia-se:

"Técnico em Infraestrutura"

Macapá, 07 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 236/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, bem como o Memo nº 166/2011-DAA/PGE

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis pertencentes à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º. Ficam designados os servidores: Ailton Nascimento Figueiredo, Leomar Nascimento Feitosa, Maria Lucila Pereira de Barros, Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues Silvestre, Ademilson Benedito Pereira Nunes, Hermon Santos da Silva, João Carlos C. dos Santos e Reginaldo Cardoso Pontes, para comporem a Comissão instituída no artigo anterior.

Art. 3º. Autoriza o deslocamento dos servidores que compõem a Comissão, conforme cronograma de viagem abaixo, a fim de que realizem o inventário dos bens:

SERVIDORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Ailton Nascimento Figueiredo, Leomar Nascimento Feitosa, Maria Lucila Pereira de Barros e Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues Silvestre	05 a 14 de dezembro de 2011	Mazagão, Serra do Navio e Laranjal do Jarí
Ademilson Benedito Pereira Nunes, Hermon Santos da Silva, João Carlos C. dos Santos e Reginaldo Cardoso Pontes, para comporem a Comissão instituída no artigo anterior.	14 a 23 de dezembro de 2011	Amapá, Calçoene e Oiapoque

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 1º de dezembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 237/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar os termos da Portaria nº. 231/2011-PGE:

- Onde se lê: "Ángelo Barreto de Jesus";

- Leia-se: "José Ângelo Barreto de Jesus";

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-Ap, 02 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 238/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Narson de Sá Galeno**, Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08 de dezembro do corrente ano, para participar de reunião na Câmara de Conciliação e Arbitragem na AGU.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-Ap, 02 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 240/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar os termos do art. 3º da Portaria nº. 236/2011-PGE:

- Onde se lê:

SERVIDORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Ailton Nascimento Figueiredo, Leomar Nascimento Feitosa, Maria Lucila Pereira de Barros e Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues Silvestre	05 a 14 de dezembro de 2011	Mazagão, Serra do Navio e Laranjal do Jarí

- Leia-se:

SERVIDORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Ailton Nascimento Figueiredo, Benedito Brito de Amorim, Maria Lucila Pereira de Barros e Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues Silvestre	05 a 14 de dezembro de 2011	Mazagão, Serra do Navio e Laranjal do Jarí

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-Ap, 05 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO
Em: 02/12/2011

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

JUSTIFICATIVA Nº 017/2011 - CPL/PGE

PROCESSO Nº. 2011/28830.00010-PGE

ASSUNTO: Inexigibilidade licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI da Lei da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FAVORECIDO: Consultor - Consultoria e

Treinamento. CNPJ: 36.003.671/0001-53
OBJETIVO: Inscrição do Dr. Paulo Roberto Fontenele Maia, Procurador da PGE-AP no Curso Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância, Inquérito e Técnicas de Entrevista, a ser realizado na cidade de Fortaleza-CE no período de 12 a 16 de dezembro de 2011.
VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

Senhor Procurador,

Justifica-se a presente Inexigibilidade de licitação, para a participação no curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Da Instauração ao Julgamento, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI da Lei da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É que visando dar maior celeridade com a máxima eficiência nos procedimentos correccionais interna corporis desta Procuradoria, é imperiosa a participação da servidora acima mencionado no referido curso. Uma vez que, diante das lacunas deixadas pela legislação pátria, e a importância do tema nos Órgãos da Administração Pública, que desempenham a árdua missão de zelar pela estrita observância dos preceitos legais no que tange a coisa pública, é condição sine qua non a constante atualização dos conhecimentos técnicos concernente ao assunto.

O Instituto promotor do evento dispõe de profissionais especializados com larga experiência na Administração Pública atuando na área de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Cumpridas, pois, a exigências da Lei de Licitações submeto a presente justificativa a apreciação superior para ratificação.

Macapá-Ap, 28 de novembro de 2011.

HERMON SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PROG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO
Em: 02/12/2011

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

JUSTIFICATIVA Nº 018/2011 - CPL/PGE

PROCESSO Nº. 2011/28830.00011-PGE

ASSUNTO: Inexigibilidade licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II e parágrafo c/c art. 13, inciso VI da Lei da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FAVORECIDO: Consultor - Consultoria e Treinamento. CNPJ: 36.003.671/0001-53
OBJETIVO: Inscrição da servidora Marilda Favacho Marques, Gerente de Subgrupo de Atividades, no Curso O Profissional de Secretariado e Assessoria: Desenvolvendo suas competências com foco em resultados, na cidade do São Paulo no período de 30/11 a 02/12 de 2011.
VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Senhor Procurador,

Justifica-se a presente Inexigibilidade de licitação, para a participação no curso voltado para o Profissional de Secretariado e Assessoria com fulcro no art. 25, II, e parágrafo c/c art. 13, inciso VI da Lei da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A participação da servidora no curso supracitado, é indispensável para o exercício de seus misteres, com o fito de dinamizar o assessoramento prestado ao Núcleo Consultivo Administrativo desta Procuradoria, bem como familiarizar-se com as novas ferramentas postas a disposição do profissional que milita no âmbito do secretariado.

A Consultor - Consultoria e Treinamento tem larga experiência no campo de capacitação de pessoal e conta em seu quadro com profissionais especializados no campo de assessoria administrativa.

Cumpridas, pois, a exigências da Lei de Licitações submeto a presente justificativa a apreciação superior para ratificação.

Macapá-Ap, 28 de novembro de 2011.

HERMON SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PROG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFIQUEI
Em 07/12/2011
ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador Geral do Estado

JUSTIFICATIVA Nº 020/2011 - CPL/PGE

PROCESSO Nº. 2011/28830.00014-PGE

ASSUNTO: Inexigibilidade licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, inciso VI da Lei da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FAVORECIDO: Consultre - Consultoria e Treinamento. CNPJ: 36.003.671/0001-53
OBJETIVO: Inscrição dos servidores Hermon Santos da Silva, Nayara de Nazaré Rodrigues Dias Marques de Melo e Raimunda de Souza Santos Damasceno.
VALOR: R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

Senhor Procurador,

Justifica-se a presente Inexigibilidade de licitação, para a participação no curso de Licitação e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, inciso VI da Lei da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É que diante das constantes inovações legais em sede licitações públicas, faz-se necessário que esta Procuradoria promova a capacitação do titular da equipe de prego e seus componentes, para dar melhor desenvoltura no desempenho de suas atribuições, que envolvem a aquisição de bens e serviços para a Administração Pública.

O referido curso será ministrado por especialista, que tem abalizados conhecimentos, e targa experiência na temática de licitações e contratos.

Cumpridas, pois, a exigências da Lei de Licitações submeto a presente justificativa à apreciação superior para ratificação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2011.

HERMON SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PGE

Ouvidoria Geral do Estado

Rivadavia Miguel de Souza França

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Homologo na forma da Lei 8.666/93
E alterações posteriores.

Em 07/12/2011
Dr. Rivadavia Miguel de Souza França
Ouvidor Geral do Estado

JUSTIFICATIVA Nº. 01/2011 - CEL/ODGEA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

ADJUDICADO: OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra de 01 servente e 01 copeiro, em caráter de urgência.
VALOR TOTAL: R\$ 14.352,27 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Programa - 11710114122000120010001 - Manutenção de Serviços Administrativos.

Elemento de Despesa: 33.90.37 Locação de mão-de-obra Fonte: 101
PROCESSO: 24.000.041/2011

Exmo. Senhor Ouvidor Geral,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa F. A GURJÃO - ME CNPJ nº 05.072.908/0001-24, que tem como objetivo a Locação de mão de obra de 01 servente e 01 copeiro com fornecimento de material para atendimento e continuidade de funcionamento Ouvidoria Geral, considerando-se as seguintes razões:

Observa-se nas alegações do Memorando anexo que há premente necessidade de contratação de empresa, haja vista ser imprescindível a execução de tais serviços, não houve desídia morosidade ou outra forma além de beneficiar qualquer empresa para prestação de tais serviços, os servidores lotados na Ouvidoria Geral tem suas funções e atribuições definidas, constitui desvio de função delegar tal tarefa para qualquer servidor desta natureza, de forma que é necessário, ainda que pareça tardio, mais necessário, pois é visível o estado precário de limpeza do prédio, há espontaneidade dos servidores em manterem o prédio limpo mas, só estes profissionais podem realizar com presteza e eficiência tais serviços.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, Caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Destarte, a partir de análise periclitada desta Comissão Especial de Licitações, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se uma nova contratação, efetivada direta com o

interessado estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado de necessidade de se permanecer em pleno funcionamento o órgão citado, visto que não há tempo hábil para se realizar o certame ainda neste exercício financeiro como também o longo período de tempo em que os equipamentos, móveis e as dependências do prédio estão expostos a poeiras e resíduos de lixo provocados pela falta de limpeza e higienização no período de janeiro a novembro de 2011, danificando-os e causando sérios danos ao patrimônio da Ouvidoria.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Conclusão:

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema.

Quanto aos preços, estão compatíveis com o objeto pretendido e se ressalva ainda que, há recursos orçamentários que assegurem o pagamento da despesa, de forma que há previsão legal para a pactuação na forma da lei, cumprido os períodos editados na Lei de Licitações.

É o parecer *sub censura* de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2011.

MAURO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPL/ODGEA

JUSTIFICATIVA Nº. 042/2011 - OGEAP

Homologo na forma da Lei.

Macapá-AP, 18/11/2011
RIVADAVIA MIGUEL DE SOUZA FRANÇA
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 24.000.042/2011

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADA: INFORGAME PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de 06 computadores (CPU) e 01 notebook.
VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Senhor Ouvidor,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no art 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, para ser efetivado o pagamento em favor da empresa INFORGAME PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, referente à aquisição de equipamentos de informática tendo em vista a falta deles em alguns setores da Ouvidoria como também as precárias condições que se encontram alguns computadores do órgão, conforme consta no Memorando 032/2011.

A escolha da empresa supra, se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, para a aquisição do material aludidos no memorando acima mencionado, sendo que a empresa adjudicada foi a que apresentou o menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste Órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas no hojo do processo.

É de ressaltar que, o referido valor dos equipamentos, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2011.

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA
Nº 414/DDRH

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011; Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001, alterada pela Lei

nº 1031, de 21 de julho de 2006, que revoga o art. 4º e altera o art. 2º da referida Lei; Lei Complementar nº 0019, de 25 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que altera o art. 3º da Lei citada e revoga o art. 4º da Lei Estadual nº 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei nº 1031, de 21 de julho de 2006, que altera o art. 2º da Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei Complementar nº 062, de 06 de abril de 2010, que altera a Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006; Lei Complementar nº 064, de 21 de setembro de 2010, que altera a Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006 o publicado na letra "c", item 6, da 3ª Parte do BG nº 172, de 16 Set 2010; o publicado no item 6, da 3ª Parte do BG nº 193, de 11 Out 2011 e o publicado na letra "b", item 2, da 3ª Parte do BG nº 205, de 28 Out 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à graduação de 3º Sargento BM do Quadro Especial de Praças (QEP), o Cabo BM AURELINO GOMES AGUIAR, matrícula nº 273945, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, por ter completado a idade limite, a contar de 26 de novembro de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 28 de novembro de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2011 - CBMAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL
CONTRATO Nº. 05/2011
II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
CONTRATADA: EXECUTIVA EMPREDIMENTOS LTDA
DATA ASSINATURA: 22 de novembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, para atender, sob demanda, a participação do CBMAP nos eventos corporativos, conforme Lei Estadual nº. 0901, de 01/07/05 (Lei de Organização Básica do CBMAP) conforme o Termo de Referência.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento próprio do Contratante, a serem utilizados no exercício financeiro de 2011, conforme a Lei nº. 1.533, de 31 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E. nº. 4897, de 10 de janeiro de 2011, sob a seguinte classificação:

UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	ACÃO
36101	06	182	0061	2641
PROGRAMA DE TRABALHO		Segurança Moderna e Inteligente		
ACÃO		Operacionalização do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
FONTE		103 - Convênio		
NATUREZA		33.90.39		
LIMITE ORÇAMENTÁRIO		R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		
MODALIDADE DE EMPENHO		Estimativa		

Parágrafo único - Para atender as despesas do presente Contrato foi emitido a Nota de Empenho nº. 2011NE01401, datada de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais, que serão devidamente registrados através de Aposentamentos ou Termos Aditivos, de acordo com o prescrito no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços contratados observará a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, previsto no art. 10, II, "b", da Lei nº. 8.666/93.

8.1. Será executado conforme necessidade do Contratante que solicitará com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas os pedidos à Contratada;

8.2. Serão utilizadas as tarifas que estiverem conforme a proposta apresentada pela Contratada e constante do Processo Administrativo nº. 13.000.306/2011-CBMAP e Edital do Pregão nº. 09/2011-CPL/CBMAP, sendo a referida

proposta mantida durante todo o período de vigência do presente Contrato;

Parágrafo primeiro - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos lanches, sempre em regime de atendimento à fiscalização do Fiscal do Contrato, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste Contrato;

Parágrafo segundo - Será executado conforme necessidade do Contratante que solicitará com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas os pedidos à Contratada;

Parágrafo terceiro - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício por quaisquer das partes, de direito ou faculdade que lhe assistem pelo presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afeta aqueles direitos ou facilidades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e nem alteram as condições estipuladas neste Contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato de serviço terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo estipulado em Lei, conforme as necessidades da Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO
Elegem as partes o foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

Rogério Umbelino da Silva - 1º TEN BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2011 - CBMAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATO Nº 06/2011

II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: MICHEL CAETANO DE ALMEIDA-EPP

DATA ASSINATURA: 22 de novembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a aquisição de:

1.1.1. Combustível automotivo tipo gasolina comum, com fornecimento parcelado, na quantidade de 10.000 (dez mil) litros, para atender a frota de veículos automotores e equipamentos movidos à gasolina, pertencente às unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá no município de Oiapoque, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 07/2011-CPL/CBMAP.

1.1.2. Combustível automotivo tipo Óleo Diesel Comum, com fornecimento parcelado, na quantidade de 20.000 (vinte mil) litros, para atender a frota de veículos automotores, pertencente às unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá no município de Oiapoque, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 07/2011-CPL/CBMAP.

1.2. O armazenamento do combustível será de responsabilidade da Contratada, sem ônus para o Contratante.

1.3. A entrega do combustível acontecerá de forma parcelada, mediante cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento próprio do Contratante, a serem utilizados no exercício financeiro de 2011, conforme a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E. nº 4897, de 10 de janeiro de 2011, sob a seguinte classificação:

UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
36101	06	182	0061	2641
PROGRAMA DE TRABALHO				
Segurança Moderna e Inteligente				
Operacionalização do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá				
AÇÃO				
FONTE				
101 - FPE				
NATUREZA				
33.90.30				
LIMITE				
R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais)				
MODALIDADE DE EMPENHO				
Ordinário				

Parágrafo único - Para atender as despesas do presente Contrato foi emitido a Nota de Empenho nº 2011NE01405, datada de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais, que serão devidamente registrados através de *Apostilamentos* ou *Termos Aditivos*, de acordo com o previsto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

6.1. Respeitar fielmente o disposto neste Contrato;

6.2. Nomear formalmente através da *Divisão de Apoio Logístico - DALTAG/CBMAP*, um servidor denominado "Gestor/Fiscal" do Contrato, ou uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores do CBMAP, para

acompanhamento da execução contratual;

6.3. Deverá proceder ao pagamento do objeto deste Contrato de acordo com o que dispõe a Cláusula Nona - Do Pagamento.

6.4. Efetuar o pagamento do objeto entregue pela Contratada;

6.5. Certificar através do setor competente a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto entregue pela Contratada;

6.6. Exercer a fiscalização do objeto deste Contrato.

6.7. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6.8. Expedir por escrito e devidamente protocoladas as determinações e comunicações dirigidas à Contratada, através do setor fiscalizador do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, lavrando-se Termo Aditivo, dentro da legalidade aplicável a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, e encerrará em 31 de dezembro de 2011, de acordo com o que prescreve o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rogério Umbelino da Silva - 1º TEN BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tomam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 014/2011-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a compra de centrais de ar condicionado para o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, obteve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

FIRMA 01 - SIMPLEX LTDA, CNPJ nº 34.872.853/0001-35, com o preço unitário do item 02- R\$ 861,00;

FIRMA 02 - CENTER KENNEDY LTDA, CNPJ nº 10.228.674/0001-00, com os preços unitários dos itens 01- R\$672,00, 03- R\$ 1.070,00, 04- R\$ 1.150,00 e 05- R\$ 2.266,00.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 24 de novembro de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2011-CPL/CBMAP

OBJETO: Aquisição de um link de internet com velocidade nominal de 4 Mbps.

ONDE SE LÊ:

Processo 13.000.373/2011-DOF.

LEIA-SE:

Processo 13.000.821/2011-CBMAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 25 de novembro de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

Gabinete de Segurança Institucional

Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa

PORTARIA

124/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC FRANCISCO JAIME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Cuiabá - MT e Brasília - DF, a fim de assessorar Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante o cumprimento de agenda governamental, conforme períodos abaixo:

Cuiabá - MT: nos dias 20 e 21 de novembro de 2011.
Brasília - DF: no dia 22 de novembro de 2011.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL. QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

125/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC FRANCISCO JAIME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, no dia 18 de novembro de 2011, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL. QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

126/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Bailique - AP, a serviço deste Gabinete.

Nos dias 25 e 26 de novembro de 2011

SGT QPM NEDSON PAULO DA SILVA BECKMAN, GRUPO VII;
CB BM JOSELAINE SILVA DA COSTA, GRUPO VII.

No dia 26 de novembro de 2011

CAP QOA PM OSVALDO MOURÃO DA COSTA, GRUPO II;
TEN QOC PM MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, GRUPO VI;

Macapá-AP, 28 de novembro de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL. QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

127/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC PM MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, no período de 28 de novembro a 04 de

dezembro de 2011, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante o cumprimento de agenda governamental.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL. QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional-GEA

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011-GAB/GOV

O GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 059/2011-GAB/GOV/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5065, de 14 de setembro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 e, na omissão de ambos, subsidiariamente no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para eventual contratação de Serviço de empresa para prestação, sob demanda, de serviços de organização de eventos realizados nos municípios do interior do Estado do Amapá e na Capital Macapá, com fornecimento de infra-estrutura, apoio logístico, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, observadas as especificações técnicas e quantitativos constantes no edital

Abertura: 20/12/2011

Hora: 09h

Local: No Salão Nobre do Palácio do Setentrião, localizado à Rua General Rondon, nº 259 - Centro - Macapá/AP, Rua General Rondon, nº 259 - Centro, Macapá-AP.

Telefone: 3212.1184 - 2101.8434

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 08:30 às 11:30 e das 15:00 às 17:00, mediante apresentação de pendrive ou por solicitação ao email cpl.setentriao@hotmail.com.

Macapá, 06 de dezembro de 2011.

Priscila Borges
Priscila Borges Oliveira
Pregoeira do Gabinete do Governador

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 406/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o disposto no art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar no Ofício nº 0324/2011-CSA, referente à Sindicância nº 001/2011-DGPC, que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, a contar do

prazo legal para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria 053/2011-DGPC.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2011.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0419/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 329/11-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 253/2011-DGPC, no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2011-DGPC, aprovo as considerações apresentadas, e de acordo com o disposto no art. 168, da Lei nº 0066/93,

RESOLVE,

REDESIGNAR o prazo dos trabalhos do mencionado processo, tendo a citada Comissão, para isto, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do tempo legal estabelecido.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA - Nº 0419/2011 - DGP

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memo nº 944/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0390/11 - DGP, de 16 de Novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR e JARBAM SERIQUE GATO (Agentes de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de São Luis/MA, no período de 22 a 25/11/2011, recambiando preso de Justiça.

Art. 2º - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 4,1/2 (quatro e meia) diária(s)

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 29 de Novembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0420 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 0943/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores AIRTON CLAUDIO RODRIGUES AGUIAR e IVANILDO DUARTE DA SILVA, (Agentes de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Caraubas/RN, no período de 30/11 a 03/12/2011, recambiando preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 01 de Dezembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0421/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1066/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor

MARCELO MÁRCIO FURTADO DE MELO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Vitória do Jari, para esta Capital, a contar de 23.11.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 02 de Dezembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0422/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1073/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor CARLOS EDUARDO MELLO SILVA, Delegado de Polícia, Classe "1ª", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Pedra Branca do Amapari, a contar de 29.11.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 02 de Dezembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0423/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1065/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Oiapoque, para o Município de Porto Grande, a contar de 29.11.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 02 de Dezembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0424/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1064/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor RANGEL OLIVEIRA DE LIMA, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Oiapoque, para o Município de Porto Grande, a contar de 29.11.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 02 de Dezembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0425/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1075/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor DOMINGOS SANTOS DE SOUZA FILHO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Laranjal do Jari, a contar de 29.11.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 02 de Dezembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0428/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1081/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora ANA CLÍCIA ROCHA, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 01.12.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 06 de Dezembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0429 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 957/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SÉRGIO ROBERTO BLANC DOS SANTOS e LUIZ TADEU GUEDES MONTEIRO, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, nos dias 06 e 07/12/2011, recambiando preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 06 de Dezembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº. 094/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 1171/2011, advindo da Comarca de Mazagão/AP.

RESOLVE:

Designar os advogados ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES, OAB/AP nº. 1612, Gerente Geral do Projeto "Disk Cidadania", CDS-3 e SANDRO CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA, OAB/AP nº 1059, Gerente de Projeto "Nutrição na Execução Penal", CDS-2, lotados nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, no dia 02/12/2011, a fim de participarem de audiências no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº. 095/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 32/2011, advindo da Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Ferreira Gomes/AP.

RESOLVE:

Designar o Advogado JEFFEMANOEL PICANÇO COSTA, Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Porto Grande, CDS-2, OAB nº 1487/AP, lotado nesta Instituição, para deslocar-se da sede de suas atividades, até o Município de Ferreira Gomes/AP, nos dias 06 e 13/12/2011, a fim de participar da Jornada Itinerante no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR CONVÊNIO nº 30/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTAS DO RIO CAJARI- ASTEX-CA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 76(setenta e seis) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 76(setenta e seis) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 01/12/2011 até 01/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 296.030,00 (duzentos e noventa e seis mil e trinta reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desemboço e que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2011NE00317 emitida em 01 de dezembro de 2011.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 296.030,00 (duzentos e noventa e seis mil e trinta reais).

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 01 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

CONVÊNIO nº 31/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO CARVÃO - ATAXC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 29 (vinte e nove) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 29 (vinte e nove) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 01/12/2011 até 01/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desemboço e que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2011NE00318 emitida em 01 de dezembro de 2011.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 01 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário / SDR

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 106/2011- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Designar a servidora RAIMUNDA LINA DA SILVA, Gerente de Subgrupo do Projeto "Incentivo à Inovação e ao Desenvolvimento Organizacional" /CCONT/SEPLAN, Código CDS-1, para responder acumulativamente, em substituição ao titular Raimundo Jorge de Alcântara Penaber, Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade/CCONT/SEPLAN, no período de 05 a 14 de dezembro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP., 02 de dezembro de 2011.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Secretária em Exercício / SEPLAN

ERRATA

Na publicação do Diário oficial nº 5087 de 17 de outubro de 2011;

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: Programa. Gerenciamento administrativo. Ação: 2001 Manutenções de Serviços Administrativos Categoria Econômica: 3390.35 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. Fonte: 0101.

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: Programa: Gestão Eficiente e Transparente. Ação: 2639 Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional. Categoria Econômica: 3390.35 - Serviços de Consultoria. Fonte: 0101.

Macapá - AP, 07 de dezembro de 2011.

MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO
Presidenta da CPL/SEPLAN

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

EDITAL Nº. 053/2011 - CFO PM

CONVOCAÇÃO PARA TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº 4446 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4648, datado de 28 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Convocar os candidatos, abaixo listados, habilitados na 1ª fase do Concurso Público ao cargo de Oficial Combatente – Policial Militar para o Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso.

Local: Comando da Polícia Militar
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N, Bairro – Beiril.
Horário: Início dos Testes às 08h00min.
Dias: 06, 07 e 08 de dezembro de 2011.

Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência.

Cargo: Oficial Combatente-Polícia Militar

CLASS	Nº INSC	NOME	RESULTADO
149	07106-2	MARCYELI FIGUEIREDO MIRANDA	HABILITADO
150	00497-6	ARCANGELO GABRIEL FIGUEIRA DE SOUZA	HABILITADO
151	07605-6	BRUNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO	HABILITADO

1. Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF

1.1. O TAAF é de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.2. Será realizado no Comando da Polícia Militar nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2011, com horário de início das provas às 08h00min, devendo o (a) candidato (a) apresentar-se com 30 minutos de antecedência para a apresentação do atestado médico e identificação pessoal.

1.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer com vestimenta apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data de realização do TAAF.

a) O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas especificadas neste Edital.

b) O Atestado Médico deverá ser específico, materializando a indicação de capacidade ou aptidão física do candidato para a realização do TAAF, não sendo admitido aquele que se refira, genericamente, a capacidade de participação do candidato a qualquer outra fase do concurso ou, até

mesmo, para ingresso na Polícia Militar do Amapá.

c) O atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.5. O candidato será considerado, em razão do resultado do TAAF, ausente, apto ou inapto.

1.6. No momento de sua apresentação para a realização do TAAF, o candidato receberá uma ou mais identificações, que deverão permanecer onde determinado pelos componentes da banca e mantidos até o final de todas as atividades da prova.

1.7. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada prova será, exclusivamente, a realizada pela banca.

2. DAS PROVAS

2.1. O TAAF constará de 06 (seis) provas, a serem realizadas em 03 (três) dias. Os exercícios e protocolos de execução estão descritos no edital de abertura do concurso no Item VII – Do Teste de Aptidão (TAAF) – 1ª Fase.

2.2. A falta do candidato a qualquer uma das provas constantes do TAAF acarretará na sua eliminação do concurso e a impossibilidade, imediata, de participar das demais provas do TAAF e das subseqüentes fases do concurso.

2.3. Somente os candidatos convocados poderão permanecer no local da aplicação do TAAF. O candidato considerado inapto, em qualquer das provas do TAAF, deverá assinar termo de ciência a respeito de sua inaptidão, não podendo permanecer no local de realização das demais provas, se ainda pendentes.

2.4. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se às provas ou diminua a sua

capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer candidato.

2.5. Para realizar o TAAF, a candidata gestante deverá apresentar atestado médico, emitido em 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização do TAAF, por médico especialista, habilitado para emití-lo, bem como assinar um termo de responsabilidade perante a subcomissão responsável pela aplicação.

2.6. A candidata gestante que não cumprir as exigências do subitem anterior será considerada inapta no TAAF e, conseqüentemente, eliminada do certame.

2.7. A candidata gestante que tiver expressa recomendação médica para realização do TAAF terá o mesmo tratamento dispensado às demais candidatas de mesma faixa etária.

2.8. A realização de qualquer exercício preparatório para a o TAAF será de responsabilidade do (a) candidato (a).

3. DA REALIZAÇÃO

3.1. O (A) candidato (a) que não atingir os índices mínimos, observando-se rigorosamente a ordem cronológica para realização das provas, estabelecidos para ser considerado (a) apto (a) ficará impedido (a) de participar das provas seguintes, sendo, a partir de então, eliminado (a) do certame.

3.2. A ordem cronológica das provas e os índices mínimos estabelecidos para cada uma delas obedecerão ao previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", adiante especificadas.

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA "A"

DIAS	PROVAS	ÍNDICES MÍNIMOS
1º DIA	Flexão dinâmica de braço na barra fixa	05 repetições

	Abdominal supra (1 minuto)	35 repetições
2º DIA	Corrida de 12 minutos	2.400 metros
	Corrida de 50 m (cinquenta metros)	Em 8 segundos no máximo.
3º DIA	Salto em altura	1,15m (um metro e quinze centímetros)
	Natação	50m (cinquenta metros)

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA "B"

DIAS	PROVAS	ÍNDICES MÍNIMOS
1º DIA	Flexão estática de braço na barra fixa	10 segundos
	Abdominal Supra (1 minuto)	28 repetições
2º DIA	Corrida de 12 minutos	1.900 metros
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 9 segundos no máximo.
3º DIA	Salto em altura	1 metro
	Natação	50m (cinquenta metros)

4. DESCRIÇÃO DAS PROVAS

4.1. Flexão dinâmica de braço na barra fixa (sexo masculino)

4.1.1. A metodologia para a preparação e a execução da prova dinâmica de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante); os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo; todo o corpo completamente na posição vertical;

Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá "zero";

c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente a1 será contada como uma execução completa. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada com um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) a prova somente será iniciada com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

Será proibido ao candidato, quando da realização da prova:

a) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) realizar a "pedalada";

h) realizar o "chute";

i) não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

A prova será encerrada quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, cinco repetições.

4.1.2. Flexão estática de braço na barra fixa (sexo feminino)

A metodologia para a preparação e a execução da prova de flexão estática de barra para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores).

c) a cronometragem será encerrada quando:

c.1. a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

c.3. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e

após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

Não será permitido ao candidato do sexo feminino quando da realização da flexão estática de braço na barra fixa:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra.

f) realizar a "pedalada";

g) realizar o "chute";

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de dez segundos na posição correta do exercício.

4.2. Flexão abdominal supra (ambos os sexos)

4.2.10 (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco, à frente do examinador;

4.2.2 Ao comando de iniciar, através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco, em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo;

4.2.3O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto;

4.2.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

4.2.5 Somente será contado o exercício realizado completamente;

4.2.6 A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

4.2.7 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

4.3. Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

4.3.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução da prova para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar a prova serão emitidos pelo integrante da banca, por meio de silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o

candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando prova, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.3.2. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

4.3.3. Será proibido ao candidato, quando da realização da realização da corrida de doze minutos:

a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

d) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

4.3.4. A corrida de doze minutos será realizada em uma única tentativa.

4.3.5. Durante os doze minutos da prova, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.900 metros.

4.4. Prova de velocidade de deslocamento (ambos os sexos): corrida de 50 metros;

4.4.1. A prova deve ser realizada em uma superfície plana, que possua, além dos 50 (cinquenta) metros, uma área de escape;

4.4.2. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.

4.4.3. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor tempo possível, a distância prevista;

4.4.4. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada;

4.4.5. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo (a) candidato (a) para completar o percurso;

4.4.6. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução da prova.

4.5. Prova de salto em altura (ambos os sexos).

4.5.1. Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela.

4.5.2. O candidato (a) terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompê-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 03 (três) tentativas;

4.5.3. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda,

que o (a) candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

4.5.4. O (a) candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

4.5.5. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

4.5.6. O (a) candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

4.5.7. O (a) candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

4.6. Prova de deslocamento no meio líquido (natação 50 metros para ambos os sexos);

4.6.1. O (a) candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo (a), tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores e outros;

4.6.2. O (a) candidato (a) poderá utilizar óculos, toca e tampão de ouvido;

4.6.3. O (a) candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maio para o sexo feminino;

4.6.4. O (a) candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou de dentro da piscina;

4.6.5. O (a) candidato (a) não poderá utilizar as raiaes como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se;

4.6.6. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede;

4.6.7. Prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o (a) candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2011.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração Interina
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 0017/2011-OFFICIAL MILITAR – CHOC

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 0778, de 31 de março, publicado Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4709 datado de 31 de março de 2010, e:

Considerando o Resultado da 1ª fase do Concurso Público n.º 001/2010, do Quadro de OFICIAL MILITAR - CHOC QOCBM da CMAP do Governo do Estado do Amapá.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados, relacionados no anexo I deste edital, para submeterem a 2ª fase – Exame médico, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade ao subitem 10.1 do Edital de Abertura do Concurso Público de oficial militar - CHOC QOCBM, com as seguintes informações:

1 DA 2ª FASE - EXAME MÉDICO

1.1. Os candidatos serão submetidos à Junta Médica do Corpo Bombeiros Militar, cito à avenida dos Tamoios nº 081 Bairro do Belrol, entre Leopoldo Machado e Jovino Dinoá (Divisão de Apoio Social do Bombeiro), no dia 12 de dezembro de 2011 de 08:00h às 12:00h, onde será avaliada a sua condição física para o desempenho das tarefas inerentes ao cargo de OFICIAL MILITAR - CHOC QOCBM da CMAP.

1.2. O Exame Médico seguirá as prescrições do Decreto nº. 2.511, de 13 de julho de 2009, disponibilizado no site <http://www.sead.ap.gov.br>.

1.3. Em razão do resultado do exame Médico, o candidato será julgado Apto ou Inapto. O candidato inapto será eliminado do Concurso Público.

1.4. Os candidatos deverão se apresentar para Exame Médico (2ª fase)

munidos dos seguintes exames:

- a) Exame parasitológico de fezes;
- b) Exame de urina - tipo I;
- c) Hemograma VDRL;
- d) Raio X Tórax PA com laudo;
- e) Teste Ergométrico com laudo;
- f) Glicemia de Jejum
- g) Colesterol total e frações;
- h) Triglicerídios;
- i) PCCU e Beta HCG para mulheres;
- j) Uréia;
- k) Creatinina;
- l) Coagulograma I e II;
- m) Laudo Oftalmológico;
- n) Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- o) EEG com Laudo;
- p) Toxicológico (cannabis sativa-maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos) com laudo;
- q) Chagas;
- r) Tipagem sanguíneo e fator RH;
- s) Raio X panorâmico odontológico.
- t) Ácido úrico
- u) Bilirrubinas Totais e Frações
- v) VDRL
- x) Sorologia de HIV 1 E 2

1.5. Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, sem o qual o exame não será considerado autêntico.

1.6. Se necessário, será solicitado exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas, em caso da não apresentação dos mesmos acarretará na eliminação do candidato.

1.7. A Junta Médica do Corpo de Bombeiros, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptação de cada candidato.

1.8. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

1.9. Os candidatos deverão comparecer com 30min de antecedência do horário marcado

ANEXO I


CARGO: ÁREA DA SAÚDE - 001 - OFICIAL BOMBEIRO - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0009	35376	ALONSO DE SÁ RIBEIRO AYMORE	CLASSIFICADO NA 1ª FASE
0010	28116	MARCO TULIO MUNIZ FARNCO	CLASSIFICADO NA 1ª FASE

CARGO: ÁREA DA SAÚDE - 007 - OFICIAL BOMBEIRO - FISIOTERAPEUTA

CLASS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0004	20698	DIEGO SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO NA 1ª FASE

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2011


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração Interina
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº. 124/2011 – CFSD - POLÍCIA MILITAR
RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

RESOLVE:

I – Tornar Público o resultado da 3ª fase – Exames Médicos - dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 122/2011 – CFSD – Polícia Militar, de 17 de novembro de 2011, conforme Ofício nº. 757/2011-PMAP/DEI.

II - Regular o prazo para a interposição de recursos administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Exame Médico expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.


O recurso deve ser protocolado até as 18 horas do dia 09 de dezembro de 2011, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração – Sead, Av. Fab, s/n. Centro Cívico, Bairro Central.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLAS	NOME	RESULTADO
0937	DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA	APTO
0966	FRANCY JOUSE SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
0981	LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ	APTO
0987	KEILA PATRICIA CAMBRAIA DOS SANTOS	APTO
0993	SIMONE LOPES E SILVA	APTO
1029	JOSUE DE OLIVEIRA BARBOSA	APTO
1034	REGIANE SOUZA DA SILVA	APTO
1035	ADELTON XAVIER DE BARROS	APTO
1040	ALESSANDER CARVALHO DOS SANTOS	APTO
1048	TYARA NEDJMA VILHENA	APTO
1082	JACQUELINE BRITO CARVALHO	APTO
1084	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	APTO
1102	CAIO HERICK DE SENA SIMAS	APTO
1120	REILER SOUZA DE OLIVEIRA	APTO
1143	HARLAND CARDOSO MONTEIRO	APTO
1148	ROSILENE CARDOSO SOUZA	FALTOU
1157	SUZANE SOARES SERIQUE	APTO
0591	JOÃO GARCIA DA SILVA NETO (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000720-26.2011.8.03.0000)	APTO
0593	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00000.79.38.2011.8.03-00000)	APTO
0881	HELEM TAVARES RODRIGUES	FALTOU

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2011


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração Interina
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 125/2011 – CFSD - POLÍCIA MILITAR**CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aptos nas 1ª, 2ª e 3ª fases do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, cargo de Soldado PM – CFSD/PMAP, para realização do Exame Documental – 4ª Fase, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2009 de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009.

A fase ocorrerá na seguinte data, observando-se o local e data abaixo descrita no item I deste edital.

Os candidatos deverão apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munido de documento de identidade, implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

Local: Ginásio Poli esportivo da Polícia Militar.

Data: Dia 07 de dezembro de 2011

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/nº, Bairro Beiril.

Horário de início: Às 07h30 min.

1.1. No ato da convocação os candidatos apresentarão:

- Original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação.
- Original e fotocópia do Documento de Identidade, conforme relação do item 5.6.
- Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
- Original e fotocópia do documento militar, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Técnica-Científica, Justiça Federal e Justiça do Estado onde reside.
- Cadastro de pessoa física, CPF (original e fotocópia).
- Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estado e Municípios.
- Comprovante de residência atualizado, água, luz, telefone (original e fotocópia).
- 01 (uma) foto 3x4, recente, de frente, colorida, de fundo branco.

1.2. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o CFSD/PM que deixar de apresentar a documentação exigida na data estipulada em edital ou que a apresente de forma irregular.

1.3. Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLAS	NOME
0937	DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA
0966	FRANCY JOUSE SILVA DOS SANTOS RODRIGUES
0981	LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ
0987	KEILA PATRICIA CAMBRAIA DOS SANTOS
0993	SIMONE LOPES E SILVA
1029	JOSUE DE OLIVEIRA BARBOSA
1034	REGIANE SOUZA DA SILVA
1035	ADELTON XAVIER DE BARROS
1040	ALESSANDER CARVALHO DOS SANTOS
1048	TYARA NEDJMA VILHENA
1082	JACQUELINE BRITO CARVALHO
1084	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS
1102	CAIO HERICK DE SENA SIMAS
1120	REILER SOUZA DE OLIVEIRA
1143	HARLAND CARDOSO MONTEIRO
1157	SUZANE SOARES SERIQUE
0591	JOÃO GARCIA DA SILVA NETO (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000720-26.2011.8.03.0000)
0593	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00000.79.38.2011.8.03-00000)

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2011

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
 Secretária de Estado da Administração Interina
 Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 052/2011 - CFO PM

TORNA PÚBLICO RESULTADO DO TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº 4446 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4648, datado de 28 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

I - Tornar público o resultado da 2ª Fase - Teste de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, dos candidatos abaixo listados, aprovados no concurso público ao Cargo de Oficial Combatente - Polícia Militar, convocados através do Edital nº. 050/2011, em conformidade com o Ofício nº 768/2011-DE/PMAP de 05 de dezembro de 2011.

II - Regular o prazo para a Interposição de Recursos Administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.

O recurso deverá ser protocolado até as 18 horas do dia 07 de dezembro de 2011, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração - Sead, Av. Fab, s/n. centro cívico, Bairro central.

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA - TAAF

Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar

CLASS	Nº INSC	NOME	RESULTADO
141	02042-9	MARCIO SILVA LIMA	APTO
142	05508-5	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
143	07340-7	DAYANNE CORREA FERREIRA	INAPTO
144	00266-7	ENIO FELIX DE OLIVEIRA	AUSENTE
145	07988-3	ANDERSON DOS SANTOS VASCONCELOS	APTO
146	07372-3	JAIMISON DE ALMEIDA SERAFIM	APTO
147	02096-9	GEORGE DANILO CECILIO DA COSTA	APTO
148	02874-6	EDELSON MELO DOS SANTOS	APTO
088	01513-3	VANESSA KATRINE SERRA MACHADO (Recurso Administrativo, Parecer nº.041/2011)	APTO

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2011.

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
 Secretária de Estado da Administração Interina
 Presidente da Comissão

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO N 012/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes/G.E.A. CONTRATADO: HIGITEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº: 05.542.335/0001-69; Processo: 60000919 /2011-SETRAP; Objeto: Construção de uma Galeria Simples de Concreto Celular (BSCC 2,00m x 2,00m) na Linha "A" de acesso a Colônia do Matapi. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; Justificativa: Contratação emergencial sem temphabil para realização do certame licitatório. Declaração de Dispensa em 25/11/2011. ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES - presidente da CPL/SETRAP; Homologado em 05/11/2011, SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA ROQUE - Secretário de Estado de Transportes. Ordenador de Despesa: Valor R\$ 73.996,54 (setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Macapá 25 de novembro de 2011.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO N 013/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes / G.E.A. CONTRATADO: BIATUR LTDA ME; CNPJ Nº: 07.441.952/0001-90; Processo: 60001856/2011; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de passagens Aérea, Terrestre e Marítima. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; Justificativa: Aquisição emergencial sem temphabil para realização de certame licitatório. Declaração de Dispensa em 23/11/2011. ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES - presidente da CPL/SETRAP; Homologado em 24/11/2011, SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA ROQUE - Secretário de Estado de Transportes. Ordenador de Despesa: Valor R\$ 22.788,84 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito mil e oitenta e quatro centavos).

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2011/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA C. M. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal nos artigos 25, parágrafo 1º, 37, caput, da Constituição Federal, nos Artigos 12, parágrafo 4º, 119, inciso I e inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do conteúdo nos autos do Processo 28780.0139/2011 e na Carta Convite 003CEL/SETE/2011, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um veículo tipo pick-up, modelo 2010-2011, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, vidros elétricos, tração nas quatro rodas, sem combustível e sem motorista, com seguro total, 24 horas-dia e por 30 dias ao mês.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 01 de setembro de 2012, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente aos serviços objeto do presente contrato o valor mensal de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais). Parágrafo Único - O valor global do presente contrato é de R\$ 78.480 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais); importância global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho 1.24.101.11.692.0177.2740. 2001, Fonte de Recurso 101, Elemento de Despesa 339039, de acordo com a Nota de Empenho nº 2011NE00178, emitida em 30/08/2011.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante e YEDA CAVALLERO DE MACEDO MESQUITA pela Contratada.

Sivaldo da Silva Brito
 Secretário

TERMO DE ADESAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2011-TJAP

PREGÃO Nº 028/2011-TJAP

DECLARO, para os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO-SETE, nos termos do Decreto nº 3.931/2001 de 19 de setembro de 2001, adere à Ata de Registro de Preço nº 051/2011-TJAP, referente ao Pregão nº 028/2011 do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/TJAP, de acordo com o ofício de adesão nº. Ofício nº 1145/2011- GAB/SETE de 09/11/2011 e o ofício de autorização de adesão nº. 0139/2011-CLC/TJAP de 21/11/2011, tendo como registrada a empresa Center Kennedy Comercio Ltda, CNPJ nº 10.228.674/0001-00 para fornecimento de 03 unidades de Condicionador de Ar tipo split, de piso teto, ciclo frio, com capacidade de resfriamento de no mínimo 24.000 BTU/hora garantia mínima de 03 (três) anos, marca Electrolux, valor unitário R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais), valor total R\$ 5.940,00 (Cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
 Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 004/2008-SRE

INSTRUMENTO PARTES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria da Receita Estadual/SRE, como LOCATÁRIO, e a senhora Ivanilde Ruiz do Nascimento, como LOCADORA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Prorrogação tem por objeto efetuar a seguinte alteração no Contrato 004/2008:
 1.1.1 Alterar a Cláusula Terceira - Do Prazo
 1.1.2 Alterar a cláusula Quarta - Da Dotação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A Cláusula Terceira do Contrato Originário: Fica prorrogada a vigência do Contrato Originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07.08.10 conforme preceitua o art. 57, II da Lei 8.666/93.

2.2 A Cláusula Quarta - A Dotação no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para o PROGRAMA: 41.290.038.2132, NATUREZA DE DESPESA: 3390.36 e FONTE DE RECURSO: 0101, adequando o referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2011.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2011

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária da Receita Estadual

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE JUSTIFICATIVA Nº 012/2011

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 02/12/2011

Jucinete Carvalho de Alencar
Jucinete Carvalho de Alencar
 Secretária da SRE

Processo: 91401/2011 - SRE
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação
 Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Adjudicado: Trede-Treinamento e Desenvolvimento.
 Valor Total: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)

Objeto: Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidores.

Excelentíssima Senhora Secretária,

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria lei de Licitações possibilita, em casos excepcionais ao Administrador Público, a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da Empresa Treide - Treinamento e Desenvolvimento, com supedâneo legal na inexigibilidade licitatória, contida no Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição na contratação de serviços técnicos de natureza singular.

A lei de licitações é clara quando disciplina em seu artigo 25, inciso II, uma das hipóteses em que pode ser utilizado a inexigibilidade licitatória, in verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Vale ressaltar que, a escolha da referida empresa, se deu em razão de ter notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o que inviabiliza qualquer competição em certame licitatório.

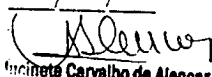
Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de Inexigibilidade Licitatória, com fundamento legal no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para **RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2011.

ENIVALDO BALIEIRO MACHADO
Presidente da CPL/SRE

JUSTIFICATIVA SRE

RATIFICO:


Jucimete Carvalho de Alencar
Secretária da Receita Estadual/AP
Decreto nº 038/2011

3º (TERCEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 004/2008-SRE

A presente Justificativa objetiva alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO, do Contrato de Locação de Imóvel, 004/2008-SRE, celebrado com a Senhora Ivanilde Ruiz do Nascimento.

Justifica-se o ato da necessidade de prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07.08.2010, em razão da localização estratégica do imóvel, no Município de Oiapoque, para o desenvolvimento das atividades da Agência de Atendimento da Secretaria da Receita Estadual.

Assim, ratificamos a presente Justificativa para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza seus efeitos legais, em cumprimento ao princípio da publicidade

Macapá-AP, 07 agosto de 2011.

JANECLA QUEIROZ DE MOURA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/SRE

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2010-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio 0479/2007-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Ampliação de Sistema de Abastecimento de água de Vitória do Jari: Captação, Estação Elevatória de água bruta, tratamento e reservação, para os fins nele declarados.

Instrumento

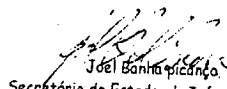
Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 022/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o Repasse de recursos financeiros destinados a Conclusão das Obras da Câmara Municipal de Calçoene, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 003/2010-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 01/05/2012.

Macapá, 01/12/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto-0834/2011

Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Pavimentação e Drenagem da Travessa São José, no Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 005/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 07/03/2012.

Macapá, 01/12/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente

Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 011/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução de serviços de Reforma, Adaptações e Ampliação, da Unidade Básica de Saúde, do Município de Cutias-AP; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 011/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 04/03/2012.

Macapá, 01/12/2011.


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

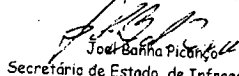
Instrumento

Partes:

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 012/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma do Barco Comandante Alice Vaz, pertencente a Prefeitura Municipal de Cutias-AP; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 012/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 29/02/2012.

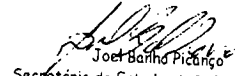
Macapá, 29/11/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 022/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 03/03/2012.

Macapá, 01/12/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

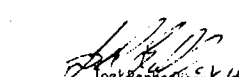
Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 047/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação Rural da Rádio Comunitária do Assentamento Bom Jesus-ARRACABJ como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção de um Prédio e Aquisição de Materiais e Equipamentos para funcionamento de uma Rádio Comunitária, na Comunidade do Assentamento Bom Jesus, Município de Tartarugalzinho; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 047/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 03/03/2012.

Macapá, 01/12/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 0834/2011

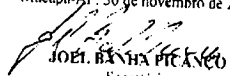
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços nº. 034/2011-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 034/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Reforma e Adaptação no prédio onde funciona o 10º Batalhão da Polícia Militar-BRPM no Bairro do Beiril, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, a qual colou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 251.972,70 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Macapá-AP, 30 de novembro de 2011


JOEL BANHA PICANÇO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

No Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº. 016/2011-CPL/SEINF, publicada no Diário Oficial da União nº. 205, página 161, do dia 25/10/2011.

Onde se lê:

Tomada de Preços nº. 016/2011-CPL/SEINF/GEA

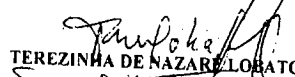
VALOR R\$: 268.958,89 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Leia-se:

Tomada de Preços nº. 016/2011-CPL/SEINF/GEA

VALOR R\$: 247.052,82 (duzentos e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2011


TEREZINHA DE NAZARE LOBATO DA SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

No Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº. 027/2011-CPL/SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5105, página 11, do dia 16/11/2011.

Onde se lê:

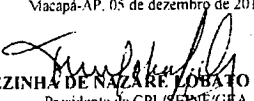
Tomada de Preços nº 027/2011-CPL/SEINF/GEA

VALOR: R\$ 883.394,78 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Leia-se:

Tomada de Preços nº. 027/2011-CPL/SEINF/GEA
VALOR: R\$ 893.394,78 (oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2011

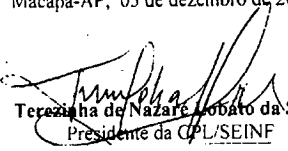

TERESINHA DE NAZARÉ LOBATO DA SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Avisamos ao representante da empresa, MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, que a Tomada de Preços nº 023/2011-CPL/SEINF/GEA, que tinha como objetivo: Reforma, Adaptação e Ampliação da Feira Municipal, no Município de Amapá-AP, fica Revogada. Parecer fundamentado, encontra-se nos autos do processo. Desde já fica aberto o prazo para recurso administrativo, segundo o Artigo 109, Inciso I, Alínea C da Lei nº. 8.666/93, se assim desejar o interessado.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2011.


Teresinha de Nazaré Lobato da Silva
Presidente da CPL/SEINF

Educação

José Maria Amaral Lobato

PORTARIA Nº.625/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3863/2011, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que "os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, aperfeiçoamento profissional continuado" (LDB – Lei Nº 9.394/96, Artigo 67, Inciso II);

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino "envidarão esforços para implementar programas de desenvolvimento profissional dos docentes em exercício, incluída a formação em nível superior em instituições credenciadas, bem como em programas de aperfeiçoamento em serviço" (Resolução CNE 3/97).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho de pesquisa, para obter levantamentos de dados para possível elaboração do Projeto Bolsa Auxílio à Formação, um auxílio financeiro aos professores da Rede Estadual de Ensino, que cursam o PARFOR.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho instituído possuirá como atribuição:

Parágrafo 1º - Elaborar Texto-Base para orientação da construção do Projeto Bolsa Auxílio à Formação;

Parágrafo 2º - Articular e propor Ações Estratégicas para elaboração do Projeto;

Parágrafo 3º - O Grupo de Trabalho ficará extinto com a apresentação da pesquisa e levantamentos de dados para possível elaboração do Projeto Bolsa Auxílio à Formação, para professores da Rede Estadual de Ensino, que cursam o PARFOR.

Ficando a presidência da Comissão sob a responsabilidade do primeiro.

Gilvando Araújo de Brito (Representante da SEED)

Ana Paula da Conceição Ferreira (Representante dos Cursistas da UNIFAP no Fórum do PARFOR – AP);

Anne Távora de Araújo (Acadêmica da UNIFAP) Amós do Amaral de Souza (Acadêmico da UNIFAP);

Clárice do Livramento Lamarão (Representante dos Cursistas da UEAP no Fórum do PARFOR-AP);

Érico dos Santos (Acadêmico da UNIFAP);

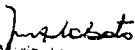
Mariângela Ribeiro Pessoa (Acadêmica da UNIFAP);

Raimundo Rosa dos Reis (Acadêmico da UNIFAP);

Silvana Helena Gomes dos Santos (Representante do SINSEPEAP).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 04/11/2011.


José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 629/2011 – SEED

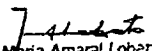
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/2011, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o deslocamento dos servidores Deusá Maria Rodrigues Ilário, Manoel das Graças Monteiro Batista, Mara Alves dos Santos, Márcia do Socorro Moreira Cardoso, Maria José Costa da Silva, lotados na Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até a localidade Carvão, Município de Mazagão, no dia 11 de novembro de 2011, para apresentação do Projeto Educação: Semeando Vida e Cuidando da Comunidade, Religiando o Conhecer ao Viver Com-Vida, Comunidade Parceira da Escola.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 10/11/2011.


José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 702/2011 – SEED


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Janete Silva de Senna Barreto – Chefe da Unidade de Educação Ambiental – UEA/CODNOPE/SEED, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até Brasília – DF nos dias 13 e 14 de dezembro de 2011, sem ônus para SEED, para participar do Encontro de Educação Ambiental, promovido pelo Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, visando a realização da IV Conferência Nacional Infância Juvenil pelo Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22/11/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado de Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 708/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3739/2011, de 28 de julho de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e tendo em vista os motivos especificados no Requerimento que originou o Processo nº 2011/89210

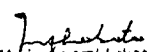
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, os servidores: Margarida Ferreira Nogueira, Professora de 1ª a 4ª Série, Graduada em Letras, Dulcilene Maria Pinheiro da Costa, Pedagoga, Graduada em Pedagogia, Maria da Conceição Pereira da Silva Farias, Professora de 1ª a 4ª, Graduada em Pedagogia, pertencentes ao Quadro Estadual, para sob a Presidência da Primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO nº 2011/89210 – SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme o Parágrafo único do Art. 161 da Lei nº 0066/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/12/2011.


José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 709/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3739/2011, de 28 de julho de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e tendo em vista os motivos especificados no Ofício que originou o Processo nº 076/2010.

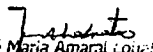
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, os servidores: Maria da Conceição Pereira da Silva Farias, Professora de 1ª a 4ª, Graduada em Pedagogia, Margarida Ferreira Nogueira, Professora de 1ª a 4ª Série, Graduada em Letras, Dulcilene Maria Pinheiro da Costa, Pedagoga, Graduada em Pedagogia, pertencentes ao Quadro Estadual, para sob a Presidência da Primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO nº 2011/89212 – SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme o Parágrafo único do Art. 161 da Lei nº 0066/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/12/2011.


José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 710/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3739/2011, de 28 de julho de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e tendo em vista os motivos especificados no Requerimento que

originou o Processo nº 2011/89226.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, os servidores: Dulcilene Maria Pinheiro da Costa, Pedagoga, Maria da Conceição Pereira da Silva Farias, Professora de 1ª a 4ª, Graduada em Pedagogia, Margarida Ferreira Nogueira, Professora de 1ª a 4ª Série, Graduada em Letras, Graduada em Pedagogia, pertencentes ao Quadro Estadual, para sob a Presidência da Primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO nº 2011/89226 - SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme o Parágrafo único do Art. 161 da Lei nº 0066/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/12/2011.

J. Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 711/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3739/2011, de 28 de julho de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e tendo em vista os motivos especificados no Requerimento que originou o Processo nº 2011/89218.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, os servidores: Margarida Ferreira Nogueira, Professora de 1ª a 4ª Série, Graduada em Letras, Graduada em Pedagogia, Dulcilene Maria Pinheiro da Costa, Pedagoga, Maria da Conceição Pereira da Silva Farias, Professora de 1ª a 4ª, Graduada em Pedagogia, pertencentes ao Quadro Estadual, para sob a Presidência da Primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO nº 2011/89218 - SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme o Parágrafo único do Art. 161 da Lei nº 0066/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/12/2011.

J. Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 712/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3739/2011, de 28 de julho de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e tendo em vista os motivos especificados no Requerimento que originou o processo nº 2011/89224.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, os servidores: Maria da Conceição Pereira da Silva Farias, Professora de 1ª a 4ª, Graduada em

Pedagogia, Dulcilene Maria Pinheiro da Costa, Pedagoga, Margarida Ferreira Nogueira, Professora de 1ª a 4ª Série, Graduada em Letras, Graduada em Pedagogia, pertencentes ao Quadro Estadual, para sob a Presidência da Primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO nº 2011/89224 - SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme o Parágrafo único do Art. 161 da Lei nº 0066/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/12/2011.

J. Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 713/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3739/2011, de 28 de julho de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e tendo em vista os motivos especificados no Requerimento que originou o Processo nº 2011/89225.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, os servidores: Margarida Ferreira Nogueira, Professora de 1ª a 4ª Série, Graduada em Letras, Graduada em Pedagogia, Maria da Conceição Pereira da Silva Farias, Professora de 1ª a 4ª, Graduada em Pedagogia, Dulcilene Maria Pinheiro da Costa, Pedagoga, pertencentes ao Quadro Estadual, para sob a Presidência da Primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO nº 2011/89225 - SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme o Parágrafo único do Art. 161 da Lei nº 0066/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/12/2011.

J. Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 714/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3739/2011, de 28 de julho de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e tendo em vista os motivos especificados no Requerimento que originou o Processo nº 2011/79926.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, os servidores: Dulcilene Maria Pinheiro da Costa, Pedagoga, Margarida Ferreira Nogueira, Professora de 1ª a 4ª Série, Graduada em Letras, Graduada em Pedagogia, Maria da Conceição Pereira da Silva Farias, Professora de 1ª a 4ª, Graduada em Pedagogia, pertencentes ao Quadro Estadual, para sob a Presidência da Primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO nº 2011/79926 - SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme o Parágrafo único do Art. 161 da Lei nº 0066/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01/12/2011.

J. Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 05/12/2011.

J. Amaral Lobato
JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONVITE Nº: 001/11 - CPL/SEED, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA, REBOQUE E CASCO PARA A SEED. PROCESSO. Nº: 2011/54567.

Aberta a sessão inaugural do Convite nº 001/11 CPL/SEED, no dia 18/11/11, às 15 h, objetivando aquisição de materiais acima mencionados, verificou-se que apenas uma empresa possuía a atividade econômica que se enquadrava para o objeto de tal certame, contrariando o disposto no artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que exige no mínimo três participantes habilitadas, apesar da divulgação no Diário oficial de Estado n.5096 de 28.10.11, por tudo isso, o Presidente julgou **FRACASSADO** o presente certame. Assim submetemos o resultado da Licitação para análise, homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 18 de novembro de 2011.

Daniilo José Colares da Rocha
DANILO JOSÉ COLARES DA ROCHA
PRESIDENTE CPL/SEED

Autarquias Estaduais

Adap
Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 0145/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memó. nº 024/11-AMP/ADAP, de 01 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para que sob a presidência do primeiro, constituam a COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, para o exercício 2011 desta Agência.

- Marlúcio Dias Gomes - Presidente
- Eder Gerson da Cunha castro - Membro
- Moisés Bezerra da Costa - Membro

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 0146/2011-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2011 GCCPCD/ADAP de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Hermeson Moraes de Araújo - Assessor Técnico, Myriane Solimar de Oliveira - Contadora, Marcos de Souza Favacho e Manoel Ubitratan da Silva Bala - Motorista - ADAP**, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até aos municípios de Tartarugalzinho e Calçoene, no período de 05 a 08/12/2011, com o objetivo de realizar vistorias técnica e aplicar o formulário A-1 de monitoramento e avaliação para elaboração do relatório final do projeto comunidades duráveis nos municípios citados.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 24 de novembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 0148/2011-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 1664/2011 GAB/SEPLAN de 24 de novembro de 2011.

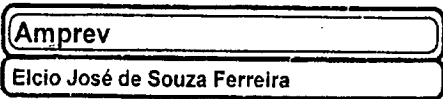
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **Jacilene Melo Nogueira - ADAP**, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 30/11/2011, com o objetivo de participar de reuniões para buscar estratégias de integração do Sistema de Planejamento Orçamento e Gestão - SIPLAG, ao Sistema de Gestão de Convênios - SICONV, a ser realizada no ministério do Planejamento - MP.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de novembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente



PORTARIA Nº. 221/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 410/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Marilene Cardoso do Nascimento**, Gerente Administrativo e Financeiro, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Curitiba/PR, no período de 14 a 16 de dezembro de 2011. Com objetivo de participar da 39ª Reunião Ordinária do CONAPREV.

Macapá, 08 de dezembro de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 222/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 410/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jonilson Vilhena Martins**, Assessor de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa e Financeira, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Marilene Cardoso do Nascimento**, no período de 14 a 16 de dezembro de 2011.

Macapá, 08 de dezembro de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 223/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 413/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Carine Sales Menezes e Herick Alan Franklin da Silva**, Assistentes Técnicos Administrativos, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 11 a 14 de dezembro de 2011. Com objetivo de participarem do curso: "Termo de referência e Elaboração de Editais".

Macapá, 08 de dezembro de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA RETIFICADORA Nº 219 de 05 de dezembro de 2011

O Diretor Presidente da Amapá Previdência-AMPREV, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2010.07.0023P DIBEF/AMPREV de 27/04/2010 e 002292/2010-TCE, resolve retificar a Portaria de Pensão nº. 094 de 08/07/2010, na forma a seguir discriminada.

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: **Ozeas Rodrigues de Oliveira**; Matrícula nº 480; Cargo: Técnico Judiciário-Área Judiciária; Classe: E; Nível: NM 25; CPF:029.173.352-20; Data do óbito: 03/04/2010; Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 03/04/2010 - data do óbito	
DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)			
BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
FRANCISCA ROSANA DE SOUZA OLIVEIRA	Cônjuge	Vitalícia	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, § 5º, 26, §§ 1º e 6º, 31 e 89 todos da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá, 05 de dezembro de 2011.
Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA RETIFICADORA Nº 220 de 05 de dezembro de 2011

O Diretor Presidente da Amapá Previdência-AMPREV, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2010.07.0021P DIBEF/AMPREV e 2010.07.0022P DIBEF/AMPREV,

ambos de 18/05/2010, assim como nos Processos 002290/2010 e 002291/2010 ambos do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE, resolve retificar a Portaria de Pensão nº. 093 de 07/07/2010, na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: **Jaziel Borges de Oliveira**; Matrícula nº 260045; Cargo: Agente de Polícia; Classe: 2CL, Padrão 3; CPF: 315.973.432-34; Data do óbito: 18/02/2010; Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 18/02/2010 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Rafaelle Medeiros Leal	Companheira	Vitalícia	33,33
Davi Leal de Oliveira	Filho	Temporária	33,33
Giordanna Pereira Borges de Oliveira	Filho	Temporária	33,33

Concedo a pensão, neste ato discriminada com fundamento legal nos Artigos 10, inciso I, 12, 93º, I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XVI, 26 §§ 1º e 5º, 31 e 89, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Esta Portaria retifica os termos da Portaria nº. 093 de 07/07/2010

Macapá, 05 de dezembro de 2011.
Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da Amapá Previdência

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ADJ. CONVITE 004/2011

1. HOMOLOGO A PRESENTE ADJUDICAÇÃO

2. PUBLIQUE-SE

Macapá, 06 de dezembro de 2011.
Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente

RESULTADO FINAL DO CONVITE 004/2011-CEL/AMPREV

EMPRESA: R.A.C. CAMPELO - EPP

Adjudico à licitante acima indicada, o objeto do Convite nº 004/2011-CEL/AMPREV em que foi vencedora.

Macapá, 06 de dezembro de 2011.
Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 030/2011 - CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 22/11/2011

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora Presidente da AMPREV, em substituição.

PROCESSO Nº: 2011.61.1100920PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições Previdenciárias dos Estados e Municípios.

OBJETO: Inscrição de 09 servidores da AMPREV no "5º Seminário Norte da ABIPEM".

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhora Diretora-Presidente,
Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições Previdenciárias dos Estados e Municípios, referente à inscrições de 09 servidores da Amapá

Previdência, conforme descrito no Memo. nº 392/2011 GAB/AMPREV, às fls. 02/03 do processo em epígrafe.

A presente justificativa traz em seu bojo a realização do 5º Seminário Norte da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições Previdenciárias do Estado e Municípios, no período de 09 a 11/11/2011.


Este Seminário abordará informações atuais sobre a reestruturação e fortalecimento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), e suas conseqüências tanto para o servidor quanto para a administração em geral. Visando proporcionar aos participantes o aprimoramento dos preceitos de toda legislação previdenciária vigente, esta é uma oportunidade para os servidores de adquirir conhecimento técnico e gerencial, e atualizações sobre o assunto.

Seguindo o objetivo do evento citado, esta Amapá Previdência tem o intuito de proporcionar aos seus servidores o conhecimento atual sobre o ramo do qual eles estão inseridos, desempenhando trabalho qualificado para com os assegurados.

Por características singulares, sem que haja viabilidade de competição em se tratando de evento único e exclusivo da ABIPEM, é facultado à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade de escolha do que melhor atenda a sua necessidade e da administração em geral.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.


Macapá/AP, 22 de novembro de 2011.


Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV.

JUSTIFICATIVA Nº 037/2011 - CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 14/11/2011


ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV.

PROCESSO Nº: 2011.61.12000992PA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO: E. J. P. NERY - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ALMOÇO E LANCHE PARA O TREINAMENTO DE SIPREV.

VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.99.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica"

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **E. J. P. NERY - ME**, referente contratação de serviços de fornecimento de almoço e lanche, conforme descrito no Memo. nº 389/2011 GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A escolha da empresa citada se deu pelo critério de menor preço apresentado com base nas propostas anexadas aos autos do referido processo, diante da realização do treinamento dos servidores e colaboradores que irão fazer uso do SIPREV.

O treinamento o período de 23 a 24 de novembro de 2011, no auditório da Amapá Previdência, sendo o horário do dia 23/11 de 09h às 17h, e do dia 24/11 de 09h às 15h, havendo, portanto a necessidade de serviços de almoço e lanche para atender os servidores participantes.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei citada.

Macapá/AP, 14 de Novembro de 2011.


Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

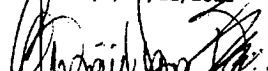
RETIFICAÇÃO

RETIFICAR A JUSTIFICATIVA Nº 008/2011 - CEL/AMPREV, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5071, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

JUSTIFICATIVA Nº 008/2011 - CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 05/12/2011


ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº 2011.61.600435PA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de TV a cabo por assinatura.

VALOR: R\$ 3.718,80 (três mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", e sub-elemento 3390.39.01.00 - "Assinatura de Periódicos e Anuidades".

Senhor Diretor-Presidente,

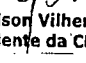
Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, dos autos retromencionado, com amparo legal no art. 25 Caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando o pagamento em favor de **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de serviços de TV a cabo por assinatura, conforme consta no Memo. nº 158/2011-PRESIDÊNCIA/AMPREV, às fls. 02, e na proposta orçamentária de fls. 09 e 10 dos autos em epígrafe.

A escolha da empresa supra se pauta no critério de melhor técnica, considerando que os serviços são diferenciados, sendo únicos ofertados no Estado. Sendo que os pontos são independentes, ou seja, todos os pontos pertinentes assistirão os canais que desejarem, sem dependência do outro.

Ressalta-se que, os referidos serviços encontram-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei; **isso depois que seja atendida a condição imposta às fls. 02, in fine, do referido processo.**

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2011.


Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

ERRATA

NA PORTARIA Nº 030 de 04/03/2009 - Publicada no Diário Oficial nº 4454 de 11 de março de 2009 com circulação em 18/03/2009

Onde se lê: Dados do(s) Instituidor(s).

Classe 2ª, Padrão IV

Leia-se: Dados do(s) Instituidor(s).

Classe 3ª, Padrão IV

Macapá, 05 de dezembro de 2011


Ivana Corrente Gonçalves
Assessora Jurídica/AMPREV

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 536 /2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de janeiro de 2011, em especial o que determina o Artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

CONSIDERANDO o contido no Art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Instrutor de Trânsito, com carga horária de 180 horas/aula, realizado no período de 08/08/2011 à 08/10/2011, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instrutores abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	ALINNE DAMASCENO GUIMARÃES
02	ANA CÉLIA VIRGINIA FERREIRA
03	ANTÔNIO CARLOS DOS REIS TRABALSI
04	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS NERY
05	CLÁUDIA MARIA AMANAJÁS BORGES
06	EDMAR IBIAPINA RODRIGUES
07	ELIELSON DA SILVA ALMEIDA
08	ELISÂNGELA LIMA DE QUEIROZ
09	LUCIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA
10	MÁBIO DA COSTA SOUSA
11	MARCILENE GOMES DOS SANTOS
12	MARCILENE PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES
13	PAULO JACÓ SARAIVA DA SILVA
14	RAIMUNDO DOS SANTOS APÓSTOLO
15	WALDEISY SILVA DE SOUZA

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de novembro de 2011.


ALEX JOÃO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor - Presidente DETRAN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2011 - CPL/DETRAN-AP
PROCESSO Nº 013.013096/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO (PICK-UP) LOTE Nº 03 E 01 (UM) VEÍCULO (MOTOCICLETA), LOTE Nº 04, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ.
O Pregoeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 0278/2011 DETRAN AP, informa que a abertura do PREGÃO em tela será dia 16.12.2011 às 09:00 horas.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2011.


VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Pregoeiro do DETRAN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2011 – CPL/DETRAN-AP
PROCESSO Nº 013.013098/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO
(PICK-UP) LOTE Nº 03 E 01 (UM)
VEÍCULO (MOTOCICLETA), LOTE Nº
04, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ.
O Pregoeiro do Departamento de Trânsito
do Estado do Amapá – DETRAN-AP, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
pela PORTARIA Nº 0278/2011 DETRAN
AP, informa que a abertura do PREGÃO
em tela será dia 16/12.2011 às 10:00horas.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2011.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Pregoeiro do DETRAN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2011 – CPL/DETRAN-AP
PROCESSO Nº 013.013045/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS,
MATERIAL PERMANENTE E
EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÃO-DE-
OBRA PF/PJ DESTINADOS AO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO AMAPÁ.
O Pregoeiro do Departamento de Trânsito
do Estado do Amapá – DETRAN-AP, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
pela PORTARIA Nº 0278/2011 DETRAN
AP, informa que a abertura do PREGÃO
em tela será dia 19/12.2011 às 09:00horas.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2011.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Pregoeiro do DETRAN/AP

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

EXTRATO
CONTRATO Nº 028/2011 - IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2011-IEPA:
Processo nº 12.459/2011-IEPA - P. E. nº 023/2011-CPL

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
1) CONTRATANTE
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

CPF: 169.267.572-91

2) CONTRATADA
STAR NORTE LTDA-ME
CNPJ: 12.002.658/0001-11
Signatário: FÁBIO RAIMUNDO TENTES BARROSO
CPF: 909.605.132-72

03- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente é a Aquisição pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, conforme condições e especificações constantes em Termo de Referência e anexos.
Aquisição dos Lotes: 15; 30; 39; 42; 51.

04- CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 32.830,00 (trinta e dois mil, oitocentos trinta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais nus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

05 CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo.

06 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 21 / 11 / 2011.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

STAR NORTE LTDA-ME
FÁBIO RAIMUNDO TENTES BARROSO
Sócio-Administrador
CNPJ 12.002.658/0001-11
Coaracy Nunes 883 A Central
CEP 68.000-010

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
E RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2011-CPL-IEPA

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação do IEPA designados na Portaria nº004/2011-IEPA, nos autos da licitação na modalidade CONVITE Nº 005/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado:
CONVITE Nº 005/2011
Processo: 12.584/2011-IEPA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA DE LEI PARA O CENTRO DE PESQUISAS MUSEOLÓGICAS no pólo Centro onde funciona o MUSEU SACACA.
ADJUDICADA: VALOR R\$ 39.466,60 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MOVEIS DO AMAPÁ (CNPJ - (MF): 03.878.666/0001-35).

Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2011-CPL/IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GAB/IEPA de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 21 de dezembro de 2011 às 10h00m (horário local) na sala da CPL/IEPA, sito a Av. Feliciano Coelho 1509, Trem, a licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo: **MENOR PREÇO DO LOTE**, cujo OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO CENTRO DE PESQUISAS MUSEOLÓGICAS/IEPA, conforme Termo de Referência e ANEXOS do edital.
OBTENÇÃO DE EDITAL: Na sala da Comissão

Permanente de Licitação ou pelo email
cpl.iepa@gmail.com.
INFORMAÇÕES pelo telefone (xx96) 3212-4303
das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m,
ou pelo e-mail: cpl.iepa@gmail.com.

Macapá, 06 de dezembro de 2011

Caio Morçã Dias
Pregoeiro/IEPA/AP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
E RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2011 – IEPA/AP

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Vlamir Luiz de Jesus Moreira, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2011.

Processo: 12.506/2011-IEPA/AP.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES PREDIAIS (ELÉTRICA, LÓGICA e TELEFONIA) E DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO A SEREM EXECUTADAS NOS POLOS/CENTROS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

ADJUDICADA:

LOTE 01: VALOR R\$ 283.645,44 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) J. V. REFORMA LTDA - ME (CNPJ: 04.982.405/0001-23).

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/IEPA/AP.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº002/2011-CPL/IEPA

ERRATA

ONDE-SE LÊ:

ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES VISUAIS DO AMAPÁ – AMAPLAST. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

LEIA-SE:

ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PALIKUR – AIPA. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 6.400,00 (Seis mil quatrocentos reais).

Macapá/Ap, 24 de novembro de 2011.

Augusto de Oliveira Junior
Diretor-Presidente/IEPA

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 0375 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2011

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Nixon Kenedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO as atribuições previstas no artigo 74 da Lei 7.210/84;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias a preservação da ordem pública e disciplina interna do Instituto;

CONSIDERANDO o andamento do curso de formação de Agentes e Educadores Penitenciários na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA;

CONSIDERANDO o diminuto quantitativo de servidor no Centro de Excelência em Serviços Penais;

CONSIDERANDO a qualificação profissional do servidor MARTON GLEIDSON DE ARAÚJO COSTA, inclusive com experiência na instrução de disciplinas operacionais relacionadas a equipamentos letais e menos letais;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a interesse da Administração, da sede de suas atribuições, a Unidade do Centro de Custódia de Oiapoque, o Servidor MARTON GLEIDSON DE ARAÚJO COSTA, Agente Penitenciário, para exercer suas atividades laborais no Centro de Excelência em Serviços Penais do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN em Macapá - AP, a contar do dia 04 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se;

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2011.

Nixon Kennedy Monteiro

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 191/11 - IEF

O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5097 de 07 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 090/2011- NMF/CTF/IEF, bem como, o processo nº 230205.298/11-IEF.

RESOLVE:


Alterar os termos da Portaria nº 167/2011-IEF:

- Onde se lê: no período de 21 a 25/11/11;

- Leia-se: no período de 29/11 a 02/12/11.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2011.


GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº 193/11 - IEF

O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 5097 de 07 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0041/2011 - NCCMF/CARF/IEF, bem como, o processo nº 230205.301/11-IEF.

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 161/2011-IEF:

- Onde se lê: no período de 09 a 17/11/11;

- Leia-se: no período de 09 a 16/11/11.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2011.


GIOVANI MUSIAL

Diretor-Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº 194/11 - IEF

O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5097 de 07 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 016/2011 - NSA/CARF/IEF, bem como, o processo nº 230205.299/11-IEF.

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 162/2011-IEF:

- Onde se lê: no período de 09 a 17/11/11;

- Leia-se: no período de 09 a 16/11/11.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2011.


GIOVANI MUSIAL

Diretor-Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº 195/11 - IEF

O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5097 de 07 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 016/2011 - NSA/CARF/IEF, bem como, o processo nº 230205.300/11-IEF.

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 163/2011-IEF:

- Onde se lê: no período de 09 a 17/11/11;

- Leia-se: no período de 09 a 14/11/11.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2011.


GIOVANI MUSIAL

Diretor-Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº 204/11 - IEF

O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5097 de 07 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 031/2011- NTPF/CTF/IEF, bem como, o processo nº 230205.327/11-IEF/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Madson Alan Rocha Sousa, Coordenado Técnico Florestal- Em substituição, Cód. FGS-3, da sede suas atividades Macapá-AP, até o município de Gurupá/PA, no período de 02 a 04/12/11, a fim de participar da coleta de material lenhoso para realização de atividade de pesquisa das propriedades tecnológicas de espécies de várzeas, de sua responsabilidade dentro do projeto Florestam.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2011.


GIOVANI MUSIAL

Diretor-Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº 209/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 135/11-NEF/CTF/IEF e nº 143/11-NEF/CTF/IEF, bem como, processo nº 230205.303/11-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito o teor da Portaria nº 177/11-IEF datada de 09.11.11, publicada no D.O. E nº 5105 de 16.11.11.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2011.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 210/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando n.º 135/2011-NEF/IEF e Memorando nº 143/11-NEF/CTF/IEF, bem como, processo nº 230205.303/11-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Diego dos Santos Furtado**, Técnico em Extensão Rural, **Ronielli Chaves Lobato**, Chefe de Unidade de Tecnologia da Madeira, **Aldemir Santos Corrêa**, Técnico em Extensão Rural, **Gabriela da Silva Belo**, Técnico em Extensão Rural, **Semblando Monteiro Dias**, Técnico em Extensão Rural, da sede de suas atividades **Macapá-AP**, até o município de **ITAUBAL** e região ribeirinha do município de **Macapá** no período de 29/11/2011 a 08/12/2011, a fim de realizar capacitação de manejo de açaçais nativos de mínimo impacto aos produtores agroextrativista da região ribeirinha dos municípios de **Macapá** e **Itaubal**.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 02/12/2011

GIOVANI MUSIAL
Diretor Presidente do IEF, em exercício

PROCESSO Nº. 230205230/2011-IEF
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 008/2011-IEF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO de Material de Consumo conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
EMPRESA: SIMPLEX LTDA - EPP, CNPJ: 34.872.853/0001-35.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 25.524,70. (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

ITEM: 05 - FRACASSADO

VALOR TOTAL: R\$ 25.524,70 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2011.

Mª Dirlene Santos Marques
Pregoeira/IEF

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 02/12/2011

GIOVANI MUSIAL
Diretor Presidente do IEF, em exercício

PROCESSO Nº. 230208239/2011-IEF
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 007/2011-IEF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO de Material de Expediente conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITENS: 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 30, 34, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78 e 79.

EMPRESA: R. S. IGLESIAS - ME, CNPJ: 01.067.007/0001-93.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 5.239,45 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

ITENS: 4, 17, 18, 20, 21, 25, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 47, 54, 55, 56, 65, 67, 73, 74 e 75.

EMPRESA: E. V. ARAÚJO - EPP, CNPJ: 01.021.577/0001-42

VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.012,90 (dois mil e doze reais e noventa centavos).

ITENS: 01, 05, 09, 26, 27, 28, 31, 32, 48, 50, 51, 53 e 72.

EMPRESA: L. S. ARAÚJO - ME, CNPJ: 09.443.397/0001-60

VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.546,50. (mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM: 52

EMPRESA: D. R. MARTINS-EPP, CNPJ: 10.494.247/0001-65

VALOR ADJUDICADO: R\$ 9.439,50 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 18.238,35 (dezoito mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2011.

Mª Dirlene Santos Marques
Pregoeira/IEF

Jucap

Jean Alex Sousa Nunes

PORTARIA Nº 37/2011 - JUCAP DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando Normativo nº 84 de 29 de Fevereiro de 2000, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e da outras providências, em seus Arts. 10º e 11º.

Resolve,

Art. 1º - Nomear para tradutor "ad hoc" no idioma francês o Sr. **JOSÉ SANT'ANA DE ANDRADE PONTES**, brasileiro, casado, engenheiro civil. CIC nº 534581-AP, CPF nº 000.336.422-49, residente e domiciliado na Avenida Padre Júlio Maria Lombard, nº 3300-2º andar, bairro Santa Rita, em Macapá/AP, para fins de execução de tradução tão somente relativo ao documento e exposto pelo ofício nº 212/2011-DG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada após conclusão dos

trabalhos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente JUCAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2011-JUCAP

OBJETO: Contratação de empresa (Provedor) para a prestação de serviços de conexão à internet, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por 07 (sete) dias por semana, com velocidade mínima de 1 Mbps.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº002/2011-JUCAP
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

CONTRATADA: PRONTO NET LTDA-EPP
NOTA DE EMPENHO: 2011NE00368

VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)

VIGENCIA: De 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2011.
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Jean Alex de Sousa Nunes, Presidente - JUCAP e; pela Contratada: Sr. Ruy Mártynes de Oliveira, representante legal.

Macapá, 29 de novembro de 2011

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente/JUCAP

RDM

Juliana Alves Coutinho Alexopulos

PORTARIA Nº. 031/11 - DAA/RDM

O Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor do Memo nº. 091/11 - DAA / RDM.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os servidores Marcelo da Silva Nery e Rodrigo da Fonseca e Silva, para deslocamento até o município de Laranjal do Jari, no período de 13 a 15/12/2011, para cobertura jornalística da Inauguração do Quartel da Polícia Militar e Lançamento da Pedra Fundamental da Hidroelétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2011.

Juliana Alves Coutinho Alexópulos
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº. 112/2011-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a necessidade de planejamento e execução do Processo Seletivo Especial(PSE/2012) destinado a transferência entre cursos e ingresso nos cursos de graduação desta IES.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão de Elaboração e execução do Processo Seletivo Especial (PSE)2012:

Alexandre Souza Amaral

- Aldeci Pires Moraes
- Cirilene Silva Dias
- Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo
- Fábio do Socorro Dias Brito
- Izabel Cristina Bastos Alves

Art. 2º - As atribuições conferidas à Comissão composta acima, vigorarão até a conclusão dos trabalhos do Processo Seletivo Especial (PSE)2012.

Art. 3º - Revogam-se as Portarias nº 045 e 05 de julho de 2011 e nº 093 de 14 de outubro de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de novembro de 2011.

Prof.ª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 078/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 05 / 12 / 2011

Prof.ª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 078/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.344/2011-UEAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICATÁRIA: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Serviços de Confecção de Diplomas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Programa: 12364007027040000 - Natureza de despesa: 33.90.39 - Subitem: 58 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.514.896/0001-15, visando à contratação de empresa especializada na confecção de diplomas, no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil, novecentos reais).

Justifica-se a presente contratação, considerando o Memorando nº 119/2011-PROPLAD e Justificativa nº 102/2011-PROPLAD, que solicita autorização para contratação de empresa especializada na confecção de diplomas, para confeccionar 1.000 (hum mil) unidades de diplomas para atender as necessidades desta Universidade no tocante a expedição de diplomas aos acadêmicos concluintes dos cursos ministrados por esta IES.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:
... omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária se pauta no critério de menor preço, considerando que somente 2 (duas) empresas apresentaram propostas que atendessem as necessidades da Universidade quanto as especificações técnicas do produto; e que, no mercado local inexistem empresas atuando no ramo de atividade pretendido pela administração da UEAP. A empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS LTDA apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia dos serviços, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público, conforme Justificativa nº 102/2011-PROPLAD.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2011.

Monica Jackeline de Souza Furtado
Presidente da CPL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 080/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 05 / 12 / 2011

Prof.ª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 080/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.417/2011-UEAP
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: EMIC - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ENSAIO LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de calibragem em máquina universal de ensaios mecânicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Programa: 12364007027040000 - Natureza de despesa: 33.90.39 - Subitem: 15 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa EMIC - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ENSAIO LTDA, CNPJ nº 62.486.923/0001-52, visando à contratação de empresa especializada no serviço de calibragem em máquina universal de ensaios mecânicos pertencente ao patrimônio desta Universidade, no valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Justifica-se a presente contratação, considerando a solicitação do Coordenador do Curso de Engenharia de Produção, que solicita autorização para realizar calibragem na máquina universal de ensaios mecânicos modelo DL 30000 da marca EMIC, conforme Memorando nº 112/2011.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do Art. 25, caput da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..." (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

Embora o dispositivo em comento se refira apenas à exclusividade em função da aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, o caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade em outros tipos de contratação. Assim, impõem-se que, a hipótese de inexigibilidade de licitação em como premissa básica a inviabilidade de competição, o que pode ocorrer tanto nas hipóteses de aquisição, como nas situações de contratação de um serviço prestado por uma única empresa local ou nacional. Segundo lição do mestre Ronny Charles, em sua obra Leis de Licitações Públicas comentadas, 3ª Ed. p. 151, 2010, "tratando-se de serviços relacionados a fornecedor exclusivo o inviabilidade de competição (decorrente da exclusividade) permitirá a contratação direta por inexigibilidade, tendo por fundamento, contudo o caput do artigo 25 (e não seu inciso I)". (in litteris)

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser a única empresa credenciada para realizar serviços de manutenção nos equipamentos da marca EMIC, pois foi comprovado por meio de Declaração, emitida pela

Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de São José dos Pinhais.

Assim sendo, o caso em tela se enquadra nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, previsto no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e está coerente com o mercado.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2011.

Monica Jackeline de Souza Furtado
Presidente da CPL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 081/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 05 / 12 / 2011

Prof.ª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 081/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.422/2011-UEAP
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICATÁRIA: COMUNIQUE-SE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.
OBJETO: Pagamento de inscrição de servidor para Participação no curso "Estratégias de atendimento em Assessoria de Imprensa".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Programa: 12122000120010000 - Natureza de despesa: 33.90.39 - Subitem: 18 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Magnífica Reitora,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa COMUNIQUE-SE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº 04.558.476/0002-84, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso "Estratégias de atendimento em Assessoria de Imprensa", no dia 10 de dezembro de 2011, na cidade de São Paulo, em favor da servidora Keila Gibson dos Santos Rebelo.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a Lei de Licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas), sendo de natureza singular o serviço será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no Art. 13, VI da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes), requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale-se dizer: também o serviço por ele prestado é singular... (Ato:

Macapá, 07.12.2011

Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, MALHEIROS Editores, 1995, pg 110)".

O artigo 25, II da Lei de Licitações dispõe que a Inexigibilidade de licitação deve estar restrita as hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização. Para Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 Ed. São Paulo: Dialética, 2005), "a Inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização".

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual estabelece:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)
II - Para contratação de técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

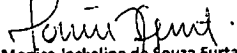
Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializadas os trabalhos relativos:

(...)
VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao serviço contratado, possuindo os meios necessários para a realização do serviço, além do que, os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações..

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2011.


Monica Jackeline de Souza Furtado
Presidente da CPL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 082/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 05 / 12 / 2011


Profª Dra. Maria Lucia Teixeira Borges
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 082/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.414/2011-UEAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICATÁRIA: BENGALA BRANCA IMP E COM LTDA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 016/2011

CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS

CÓDIGO DA VAGA	CANDIDATO	SITUAÇÃO
EPE-01	004-WLADSON DA SILVA LEITE	DEFERIDA (O)
	042-ELIZANDRA DE M. CARDOSO	DEFERIDA (O)
	043-BRENO MARQUES S. SILVA	DEFERIDA (O)
	060-ROSE BENEDITA RODRIGUES TRINDADE	DEFERIDA (O)
	083-EMERSON MONTEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA (O)
	106-PRISCILA AMORIM CARMONA	DEFERIDA (O)
	074-LAISSON DO NASCIMENTO LEMOS	DEFERIDA (O)

OBJETO: Aquisição de Formulário Contínuo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 4.389,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Programa: 12364007027040000 - Natureza de despesa: 33.90.30 - Subitem: 13 (Material de Consumo).

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa BENGALA BRANCA IMP E COM LTDA, CNPJ nº 01.081.265/0001-24, visando à aquisição de formulários contínuos para atender as demandas da Universidade, no valor de R\$ 4.389,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Justifica-se a presente contratação, considerando o Memorando nº 62/2011-UEI/DAE/PROGRAD, que solicita autorização para aquisição de 20 (vinte) caixas de formulário contínuo 240 x 280 mm, de 120gr, para garantir a continuidade do atendimento aos acadêmicos com deficiência visual por parte da Unidade de Educação Inclusiva. A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:


... omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas. A empresa BENGALA BRANCA IMP E COM LTDA apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço e qualidade, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público, conforme Justificativa nº 103/2011-PROPLAD.


Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2011.


Monica Jackeline de Souza Furtado
Presidente da CPL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 083/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 05 / 12 / 2011


Profª Dra. Maria Lucia Teixeira Borges
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 083/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.421/2011-UEAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICATÁRIA: PERIODICALS PUBLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Sistema de CDD em inglês para a Biblioteca da Universidade do Estado do Amapá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Programa: 12364007027040000 - Natureza de despesa: 33.90.30 - Subitem: 13 (Material de Consumo).

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa PERIODICALS PUBLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 01.988.853/0001-46, visando à aquisição de Sistema de CDD em inglês para atender as demandas da Biblioteca da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, no valor de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Justifica-se a presente contratação, considerando a solicitação da Chefia da Biblioteca da UEAP, que solicita a aquisição de 01 (uma) unidade do Sistema de DDC - Dewey Decimal Classification, 23ª edição, em inglês a ser utilizado para tratamento técnico do acervo da Biblioteca da UEAP, conforme Memorando nº 083/2011-Biblioteca/PROGRAD/UEAP.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

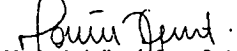
... omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas. A empresa PERIODICALS PUBLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público, conforme Justificativa nº 105/2011-PROPLAD.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2011.


Monica Jackeline de Souza Furtado
Presidente da CPL

EPE-02	005-FRANCISCA HELENA DE SOUSA	DEFERIDA (O)
EPE-03	047-NEUCIANE DIAS BARBOSA	DEFERIDA (O)
	101-ANA PAULA OLIVEIRA ROMAN	DEFERIDA (O)
EPE-04	098-MARILU TEIXEIRA AMARAL	DEFERIDA (O)
	108-DIEGO MAIA ZACARDI	DEFERIDA (O)
EPE-06	081-SUELY RENATA GAYA AVELAR	DEFERIDA (O)
	104-MARCELA NUNES VIDEIRA	DEFERIDA (O)
	107-SUELEN FELIX PEREIRA	DEFERIDA (O)
LOU-01	053-SILVIA SIMONE DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDA (O)
	102-ANDERSON HENRIQUE LIMA E LIMA	DEFERIDA (O)
LOU-03	014-FRANCISCO DINIZ DA SILVA	DEFERIDA (O)
	064-ERLYSON FARIAS FERNANDES	DEFERIDA (O)

LQU-04	103-WILLIANS JORGE DA CRUZ MACEDO	DEFERIDA (O)	EAM-05	025-MARCELO SILVA ANDRADE	INDEFERIDA (O)	
LQU-05	009-DAÍMIO CHAVES BRITO	DEFERIDA (O)		036-MICHELINE VERGARA DA SILVA	DEFERIDA (O)	
	022-JOSÉ EVARISTO GONÇALVES	DEFERIDA (O)		035-WILLIAM KALHY S. XAVIER	DEFERIDA (O)	
	099-HIALE YANE SILVA DE SOUZA	DEFERIDA (O)		038-LANA PATRICIA S. OLIVEIRA	DEFERIDA (O)	
EQU-01	049-CLEMILSON C. SANTOS	DEFERIDA (O)		044-BRENO MARQUES S. SILVA	DEFERIDA (O)	
	050-CLEMILSON C. SANTOS	INDEFERIDA (O)		065-SERGIO JOSÉ MENEZES RODRIGUES FILHO	DEFERIDA (O)	
EQU-02	068-KEILA MARTINS FONSECA FRANCO	DEFERIDA (O)		082-JANÁINA BARBOSA PEDROSA COSTA	DEFERIDA (O)	
	089-MARCOS DANILO COSTA DE ALMEIDA	DEFERIDA (O)		076-CLAUDIA REGINA DA SILVA	DEFERIDA (O)	
EQU-03	034-FELIPE FERNANDES C. TAVARES	DEFERIDA (O)		018-DAVID FIGUEIREDO DE ALMEIDA	DEFERIDA (O)	
	052-HIERONDINO DOS SANTOS FILHO	DEFERIDA (O)	LCI-02	037-ROSANGELA DO SOCORRO R. SARQUIS	DEFERIDA (O)	
EQU-04	085-EDIVALDO PINTO DOS SANTOS	DEFERIDA (O)		075-LUCIANO ARAUJO PEREIRA	DEFERIDA (O)	
	091-CLÁUDIO TAVORA LIMA	DEFERIDA (O)	LCI-03	055-JOEL ESTEVÃO DE MELO DINIZ	DEFERIDA (O)	
EQU-06	015-KÉLIA CAROLINE D. LASTE	DEFERIDA (O)	LCI-04	020-MARCIO MOREIRA MONTEIRO	DEFERIDA (O)	
	086-WEIGI JANE CAMPELO DA SILVA APARÍCIO	DEFERIDA (O)	LCI-05	006-PEDRO ALEXANDRE NERY PRESTES	DEFERIDA (O)	
	100-FELIPE DE ARAUJO PINTO SOBRINHO	DEFERIDA (O)		017-SERGIO CLAYTON V. PINHEIRO	DEFERIDA (O)	
	073-JOSÉ POLICARPO MIRANDA JUNIOR	DEFERIDA (O)		030-BETIANA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA (O)	
EFL-01	010-RINA CELESTE RODRIGUES GEMAQUE	DEFERIDA (O)	TDG-06	041- ANETE MARIA P. FERRREIRA	DEFERIDA (O)	
EFL-02	084-PERSEU DA SILVA APARÍCIO	DEFERIDA (O)			054-PAULO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDA (O)
	024-ALEXANDRE LUIS JORDÃO	DEFERIDA (O)			051-KÁTIA PAULINO DOS SANTOS	DEFERIDA (O)
EFL-03	061-ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MARQUES PENA	DEFERIDA (O)		072-MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDA (O)	
	078-ALANA CARINE SOBRINHO SOARES	DEFERIDA (O)		046-FRANCESCO MARINO	DEFERIDA (O)	
EFL-04	080-SAMYRAM'S BRITO DA SILVA	DEFERIDA (O)	LLE-01	070-LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA (O)	
	003-CRISTIANY SALLY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDA (O)		071-LUÍS CARLOS DE SANTANA	DEFERIDA (O)	
EFL-05	026-ANA CLÁUDIA S. DE LIRA	DEFERIDA (O)	LLE-02	067-FLÁVIO NUNES BRITO	DEFERIDA (O)	
	069-DENISE MICHELE FURTADO DA SILVA	DEFERIDA (O)		062-WANDRÉ GUILHERME DE CAMPOS LISBOA	DEFERIDA (O)	
EFL-06	001-ROBSON ANTONIO TAVARES COSTA	DEFERIDA (O)	LLE-03	056-LOREN BERNADETH GIBSON CAPELA	DEFERIDA (O)	
	019-CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARTINS	DEFERIDA (O)		077-WANDRÉ GUILHERME DE CAMPOS LISBOA	DEFERIDA (O)	
EPR-01	007-FRANCISCO JOSÉ UGARTE GANGOTENA	DEFERIDA (O)	LLE-05	002-ALEXANDRA MARIA DE CASTRO E SANTOS ARAUJO	DEFERIDA (O)	
EPR-02	094-ELIANE ROCHA RODRIGUES	DEFERIDA (O)	LFL-01	045- ANTONIO ALMEIDA R. SILVA	DEFERIDA (O)	
	090-LUZIMAR REBELLO AZEVEDO	DEFERIDA (O)		057-CARMEN LUCIA CARLOS DE QUEIROZ	DEFERIDA (O)	
EPR-03	016-SERGIO CLAYTON V. PINHEIRO	DEFERIDA (O)	LFL-02	095-ROBERTO CARLOS AMANAJÁS PENA	DEFERIDA (O)	
	058-ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES	DEFERIDA (O)		039-PAULO ROBERTO MORAES DE MENDONÇA	DEFERIDA (O)	
EPR-04	008-CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARTINS	DEFERIDA (O)	LFL-03	033-VINÍCIUS RODRIGUES MAIONE	DEFERIDA (O)	
	013- RAFAEL SOLZA MATOS	DEFERIDA (O)			103-GILVANI ALVES DE ARAUJO	DEFERIDA (O)
	031-ANA CRISTINA GONÇALVES SILVA	DEFERIDA (O)			096-ROBERTO CARLOS AMANAJÁS PENA	DEFERIDA (O)
	087-MARIA CRISTINA SABOIA DOS SANTOS LEÃO	DEFERIDA (O)	LFL-04	012-RICARDO SOARES NOGUEIRA	DEFERIDA (O)	
LPE-01	028-MARIA APARECIDA N. SILVA	DEFERIDA (O)		040-PAULO ROBERTO MORAES DE MENDONÇA	DEFERIDA (O)	
LPE-02	021-MARCIO MOREIRA MONTEIRO	DEFERIDA (O)		048- ANTONIO ALMEIDA R. SILVA	DEFERIDA (O)	
LPE-04	079-RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES	DEFERIDA (O)	LFL-05	011-MARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA	DEFERIDA (O)	
LPE-05	023-PIEDADE LINO VIDEIRA	INDEFERIDA (O)			027-MARIA APARECIDA N. SILVA	DEFERIDA (O)
	093-FLIANE ROCHA RODRIGUES	DEFERIDA (O)			029-SHEILA CRISTINA C. MAUES	DEFERIDA (O)
LPE-06	066-WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO	DEFERIDA (O)	LFL-06	059-ALZIRA MARQUES OLIVEIRA	DEFERIDA (O)	
	092-FLIANE ROCHA RODRIGUES	DEFERIDA (O)		097-FRANCISCO BENEDITO BALDEZ DE SOUSA	DEFERIDA (O)	
EAM-01	032-EDINA RUTH MENDES L. MAFRA	DEFERIDA (O)				
EAM-03	063-PATRICIA FREITAS PEREIRA	DEFERIDA (O)				
	088-ELENILZE FIGUEIREDO BATISTA	DEFERIDA (O)				

Macapá, 05 de dezembro de 2011

Alexandre Souza Mariano
Presidente da Comissão do Concurso Público
Portaria 102/2011

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA H.P BARBOSA-ME PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648/98 bem como no convite nº. 011/2011- CL/CEA e Processo nº185/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a Aquisição de Óleo Lubrificante para Motores para Reposição de Estoque (Lubrificante Óleo TD SAE 15W-40, Lubrificante ÓLEO Motor 02 tempo Ref.TEX30RDOE, Lubrificante Óleo Base Sintética para motores 02 Tempo Ref.TCW3).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto desta:

Contrato será de R\$ 140.550,00 (Cento e Quarenta Mil, quinhentos e cinquenta Reais), e deverá ser liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária Seção Almoxarifado - SEAL-DSU-8039, conforme Nota de Empenho nº 017065/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA Do presente Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **CONTRATO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 05 de Junho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA SERVIÇOS MEC.TEC DO NORTE LTDA-ME (NORTEC) PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648/98 bem como no convite nº. 015/2011- CL/CEA/ e Processo nº215/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a contratação de Empresa Especializada no Conserto e Recuperação de Máquinas pertencentes ao SETRAP (Convênio).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 40.618,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e dezoito Reais)**, e deverá ser liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 10 (Dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 2404288 - PORTO GRANDE - DDI-8081, conforme Nota de Empenho nº 017097/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA Do presente Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **CONTRATO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 06 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA JEFFERSON P. DA SILVA LTDA - ME PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648/98 bem como na Tomada de preço nº. 004/2011-CL/CEA/ e Processo nº132/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Executar Ampliação e Reforma da Rede de

Distribuição Urbana - RDU DE Macapá-Rede Compacta (Alimentador Antônio Coelho para Alimentador Ernestino Borges e Ampliação de AT para atender ao -prédio da justiça Federal- Transferência da carga da Subestação Macapá- II para a Subestação de Santa Rita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 240.904,17 (Duzentos e Quarenta Mil, novecentos e quatro reais e dezessete centavos)**, e deverá ser liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 12, (Doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 20101 - CEA GERAL -8012, conforme Nota de Empenho nº 017121/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA Do presente Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **CONTRATO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 07 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA S.M COELHO- EPP PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648/98 bem como na Tomada de preço nº. 009/2011-CL/CEA/ e Processo nº187/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Impressão e Envolvimento de Faturas de Energia, pelo período de 01 (um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três Mil e seiscentos Reais)**, e deverá ser pago o valor mensal de R\$ 12.800,00(Doze Mil e oitocentos Reais) que será liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 20101 - CEA GERAL -8012, conforme Nota de Empenho nº 017480/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA Do presente Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **CONTRATO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 18 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA FORÇA ELÉTRICA PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648/98 bem como na Tomada de preço nº. 009/2011-CL/CEA/ e Processo nº187/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para o Estoque da CEA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 21.569,20 (Vinte e um Mil, quinhentos e sessenta e nove Reais e vinte centavos)**, e deverá ser pago o valor mensal de R\$ 12.800,00(Doze Mil e oitocentos Reais) que será liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 2303113 - SEÇÃO SEG. E MED. TRABALHO-SEST-DRH-8035, conforme Nota de Empenho nº 017422/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA Do presente Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste **CONTRATO**, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 18 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA MACHADO & ANDRADE LTDA- EPP PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648/98 bem como na Justificativa nº. 013/2011-CL/CEA/ e Processo nº237/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a Aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL Combustível para o Abastecimento da Frota de Veículos a Disposição das Agências da CEA NO Interior do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 55.089,00 (Cinquenta e cinco Mil, e oitenta e nove Reais)**, e deverá ser liberado até 20 (vinte) dias após a execução do

objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 – Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 2303210 – Seção Almoarifado - SEAL- DSU- 8039, conforme Nota de Empenho nº 017408/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA Do presente Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 19 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2011 – SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FIRMA DUARTE & DUARTE LTDA PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648/98 bem como na Tomada de preço nº. 006/2011-CL/CEA e Processo nº177/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) Registradores de Grandezas Elétricas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis Mil Reals)**, que será liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 – Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 21101-CEA GERAL-8012, conforme Nota de Empenho nº 017561/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA Do presente Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 04 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2011 – SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FIRMA MARCO ZERO EMPREENDIMENTOS LTDA PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648/98 bem como na Concorrência Pública nº. 002/2011- CL/CEA e Processo nº138/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a Aquisição de 96 (Noventa e Seis) Transformadores de Potência, Mono e Trifásico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 138.690,00 (Cento e trinta e oito Mil, seiscentos e noventa Reals)**, deverá ser liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 – Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 20101-CEA GERAL-8012, conforme Nota de Empenho nº 017703/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA Do presente Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 26 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2011 – SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA ENDICON ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato tem por fundamento legal o disposto no art. 37, "caput" e inciso XXI da Constituição Federal, no art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade DISPENSA nº 290/2011-CL/CEA e PROCESSO nº 373/2011-CL/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de emergência em redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão "energizada", nas classes de tensão 13,8KV/0,22KV na zona de concessão da CEA, nas cidades de Macapá e Santana, no estado do Amapá, conforme descrição do Edital e da proposta vencedora que são partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, que será liberado mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês.

Considerar-se-á que o preço ofertado é completo, incluindo: mão-de-obra, benefícios, custos fixos, depreciação, remuneração e operação de máquinas, andaimes, equipamentos/ferramentas e viaturas, fornecimento dos materiais necessários e especificados, impostos, taxas, as despesas com estrutura, diárias, valor unitário do Km rodado por equipe, transporte de qualquer natureza, alimentação e hospedagem, caso seja necessário.

e ainda as despesas com mobilização e desmobilização, comunicação, alugueis, reprografia, combustíveis, controle tecnológico de materiais, demais despesas de escritório e de expediente, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas acessórias, necessárias, não especificadas neste Contrato. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, se for devido a qualquer erro na interpretação, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2404281-Macapá-DDI-8074 e Elemento de Despesa nº 4103010121-Serviço de Terceiros-337, através da Nota de Empenho nº 020245/2011, de 03 de outubro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 03 de Outubro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

JUSTIFICATIVA: 011/2011-CPL/CAESA

PROCESSO: 2011/83889

INTERESSADO: GERLOG/CAESA

OBJETO: Linhas fixas internas e externas

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. Caput

artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

FAVORECIDO: TELEAMAPÁ NORTE

LESTE/SA

VALOR R\$20.000,00 (vinte mil reais), estimativo, por 24 meses

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/CAESA

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO A justificativa do senhor presidente da CPL/CAESA

Em, 06/11/2011

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente da CAESA

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2011

TIPO: Menor Preço, por item.

DATA DA ABERTURA: 8/11/2011

HORA: 10:00:00

PROCESSO Nº: 3001206/2011
 OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

VENCEDOR TOTAL DE ITENS GANHOS

E. V. ARAÚJO - EPP 46
 Itens nºs: 1; 4; 6; 11; 12; 17; 18; 19; 29; 35; 36; 37; 38; 41; 54; 55; 56; 60; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 83; 87; 91; 92; 100; 104; 105; 108; 109; 117; 119; 127; 134; 138; 139; 141; 142; 143; 149; 151; 152.

Valor Total Registrado p/ E. V. ARAÚJO - R\$ 66.279,00

O. M. BARROS 37
 Itens nºs: 15; 16; 22; 28; 30; 39; 40; 44; 46; 47; 48; 49; 52; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 84; 85; 90; 95; 110; 118; 120; 121; 122; 123; 124; 131; 132; 133; 147; 148; 150; 153.

Valor Total Registrado p/ O. M. BARROS R\$ 91.578,00

C. L. MAUÉS - EPP 70
 Itens nºs: 2; 3; 5; 7; 8; 9; 10; 13; 14; 20; 21; 23; 24; 25; 26; 27; 31; 32; 33; 34; 42; 43; 45; 50; 51; 53; 57; 58; 59; 61; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 82; 86; 88; 89; 93; 94; 96; 97; 98; 99; 101; 102; 103; 106; 107; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 125; 126; 128; 129; 130; 135; 136; 137; 140; 144; 145; 146.

Valor Total Registrado p/ C. L. MAUÉS - R\$ 137.111,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do itens relacionados, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 10/11/2011.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2011

Helenize Corrêa de Moraes
 Pregoeira Oficial/MP/EA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2011, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 10/11/2011, às 14:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação às licitantes vencedoras, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2011

Homologo, na forma da Lei 8.666/93, e alterações posteriores

Flávio Costa Cavalcante
 Diretor-Geral/MP/EA

Publicações Diversas

**M.A. SILVA E SILVA LTDA
 Supermercado Santa Lúcia**

Torna Público que requereu ao IMAP a licença (LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI). Para Construção de um Prédio Comercial, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 2884, Bairro Trem, nesta cidade. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ZAMAPÁ BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
 (CNPJ. 08.631.550/0001-10)

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, a Renovação da Licença de Operação - LO n. 0083/2011, para Atividade de Pesquisa mineral de Minério de Ferro, referente ao processo DNPM nº 858.052/2006, para área localizada no km 136 da rodovia BR-156, sentido Ferreira Gomes/Tartarugalzinho, nos municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho/AP.

Atul Suresh Injatar
 Diretor

EXTRAVIO

MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS-EPP
 CNPJ: 05.996.154/0001-08 inscrição municipal 46912292. CAD-ICMS 03.000.154-0 sítio Av. Padre Julio Maria Lombard, nº 2718 Santa Rita Macapá-AP CEP 68900-030 Torna público o extravio de um bloco de nota Fiscal de serviço do nº 101 ao 150.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PIER I E II

A Companhia Docas de Santana, a seguir denominada CDSA, convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PIER I E II. As empresas interessadas poderão obter o Edital de Tomada de Preços, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Coordenação de Licitação Contratos e Convênios - CLCC.

Abertura: 21 de Dezembro de 2011.
 Horário: às 10h:00min
 Local: Auditório da Empresa, sítio à Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 - Novo Horizonte - Santana-AP.

OBS. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, nos dias úteis. Outras informações pelo Fone/Fax (0xx96) 3314-1209/3314-1210.

Santana-AP, 01 de Dezembro de 2011.

IOOR ROBERTO BASILVA BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Portaria nº. 036/2011 - CDSA

**EQUATORIAL HOTEL AGÊNCIA DE VIAGEM
 E TURISMO LTDA
 CNPJ Nº 09.603.364/0001-30
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os sócios da empresa EQUATORIAL HOTEL AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA (CNPJ Nº 09.603.364/0001-30) para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 19 de dezembro de 2011, às 17:00 horas, na sede social, na Av. Mendonça Furtado, 1415 - Centro, Macapá-AP, em primeira convocação, com a presença de 2/3 do total de sócios, as 17:30 horas em segunda convocação com a presença de metade, e as 18:00 horas com o mínimo de dois sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A. EXCLUSÃO DA SOCIA REMISSA GABRIELA MARTINS COUTO, CPF: 526.259.152-34, nos termos do art. 1058 do código civil c/c art.1004 do mesmo diploma legal.
 B. O que mais ocorrer.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2011

Alex Mathias Rabelo Carrecha
 Diretor administrativo

Cleveland Mineração Ltda.
 (CNPJ 11.362.401/0001-08)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 274/2011, destinada à atividade de Pesquisa Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade no empreendimento localizado na BR 156, Km 136, Zona Rural, Município de Tartarugalzinho, Estado Amapá. Válida até 21/11/2012.

José Maria Ferreira

Cleveland Mineração Ltda.
 (CNPJ 11.362.401/0001-08)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 272/2011, destinada à atividade de Pesquisa Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade no empreendimento localizado na BR 156, Km 136, Zona Rural, Município de Tartarugalzinho, Estado Amapá. Válida até 21/11/2012.

José Maria Ferreira

Cleveland Mineração Ltda.
 (CNPJ 11.362.401/0001-08)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 276/2011, destinada à atividade de Pesquisa Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade no empreendimento localizado na BR 156, Km 136, Zona Rural, Município de Tartarugalzinho, Estado Amapá. Válida até 21/11/2012.

José Maria Ferreira

Cleveland Mineração Ltda.
 (CNPJ 11.362.401/0001-08)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 278/2011, destinada à atividade de Pesquisa Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade no empreendimento localizado na BR 156, Km 136, Zona Rural, Município de Tartarugalzinho, Estado Amapá. Válida até 21/11/2012.

José Maria Ferreira

Cleveland Mineração Ltda.
 (CNPJ 11.362.401/0001-08)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 277/2011, destinada à atividade de Pesquisa Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade no empreendimento localizado na BR 156, Km 136, Zona Rural, Município de Tartarugalzinho, Estado Amapá, Válida até 21/11/2012.

José Maria Ferreira

Cleveland Mineração Ltda.
 (CNPJ 11.362.401/0001-08)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 275/2011, destinada à atividade de Pesquisa Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade no empreendimento localizado na BR 156, Km 136, Zona Rural, Município de Tartarugalzinho, Estado Amapá. Válida até 21/11/2012.

José Maria Ferreira

Cleveland Mineração Ltda.
 (CNPJ 11.362.401/0001-08)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 273/2011, destinada à atividade de Pesquisa Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade no empreendimento localizado na BR 156, Km 136, Zona Rural, Município de Tartarugalzinho, Estado Amapá. Válida até 21/11/2012.

José Maria Ferreira

Cleveland Mineração Ltda.
 (CNPJ 11.362.401/0001-08)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 271/2011, destinada à atividade de Pesquisa Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade no empreendimento localizado na BR 156, Km 136, Zona Rural, Município de Tartarugalzinho, Estado Amapá. Válida até 21/11/2012.

José Maria Ferreira

Cleveland Mineração Ltda.
 (CNPJ 11.362.401/0001-08)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 289/2011, destinada à atividade de Pesquisa Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade no empreendimento localizado na BR 156, Km 136, Zona Rural, Município de Tartarugalzinho, Estado Amapá. Válida até 21/11/2012.

José Maria Ferreira

Cleveland Mineração Ltda.
 (CNPJ 11.362.401/0001-08)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 290/2011, destinada à atividade de Pesquisa

Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade no empreendimento localizado na BR 156, Km 136, Zona Rural, Município de Tartarugalzinho, Estado Amapá. Válida até 21/11/2012.

Maria Ivanete de Oliveira Barros
José Maria Ferreira

SOUSA & FERREIRA LTDA.

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, a renovação da Licença de Operação, com validade de 365 dias, para atividade de Extração e Beneficiamento de Brita no Município de Porto Grande.



REQUERIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RENOVAÇÃO)

A Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 02/12/2011, a Licença de Operação para o funcionamento do sistema de armazenamento de combustíveis, localizado no município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá

Gerência de Meio Ambiente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILA DO VALDEMAR-APROVA
CNPJ Nº 10.597.616/0001-45

Ata da reunião de uma nova presidência (eleição) Aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2011, se reuniram na sede da Associação dos Produtores da Vila do Valdemar, as pessoas abaixo relacionadas, para procederem à votação da eleição da nova diretoria da APROVA. Como resultado da votação final, foi eleita como presidenta, a sócia Maria Ivanete de Oliveira Barros, para um mandato de 03 (três) anos a contar do dia 23 (vinte e três) de novembro do presente ano, como diretor-financeiro, o sócio Erinaldo Siqueira da Costa, como Diretor-Comercial, o sócio Paulo Roberto Nunes, como Diretor-Social, o Sócio José Tadeu Bastos da Silva, como Secretário, a sócia Eucleuine Barros da Costa. Foram eleitos para o conselho fiscal os sócios titulares: Titulares - Cilmaria Costa Ribeiro, Liracilda Barbosa da Costa e José Itamar Assunção Pinheiro. Suplentes: Etiane de Oliveira Barros, João Maria Gomes e Maria Izia da Silva Nunes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Eucleuine Barros da Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, em livro próprio, foi assinada, pelos membros da Associação presentes na reunião.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2011.

Maria Ivanete de Oliveira Barros
RG Nº 213.469-AP
Presidente

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO PACS E PSF DO ESTADO DO AMAPÁ- SINDPPEA Atraves de sua comissão eleitoral vem a público informar que no período em que foram aberto as inscrições de chapas para eleições da diretoria executiva para o quadriênio 2011/2015, somente uma chapa fez a devida inscrição consignando em ordem numerica: CHAPA NUMERO 01, Nome da Chapa: O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR conforme o estatuto. A lista qualificação de candidatos: Presidente- Paulo Martins dos Santos; Vice-Presidente- José Aldenor Monteiro Shemon; Secretaria-Alessandra Azevedo Queiroz; Diretor Financeiro- Nazareno Ferreira Barreto; Diretor de Patrimonio-Magno de Jesus Rodrigues Pantoja; Diretor de Formação Sindical e Estudos Sócio Economico- Benilson da Silva Vilhena Brito. Conselho Fiscal: Maria Benedita dos Santos e Josirene Coutinho Picanço Macapá, AP, 28 de Novembro/11.

ROSILEIDE BRITO DE SOUZA- Presidente da Comissão eleitoral.

Rosileide Brito de Souza

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 920.558: J O Monteiro com e rep me. Protocolo: 920.559: Jose Antonio dos Santos Oliveira. Protocolo: 920.567: S S Cunha me. Protocolo: 920.571 E A Feltsa. Protocolo: 920.593: J Gil da Silva EPP. Protocolo: 920.601. Protocolo: 920.601: Adelson Carvalho Silva. Protocolo: 920.611: J Gil da Silva EPP. Protocolo: 920.621: J Gil da Silva ME. Protocolo: 920.622: J Gil da Silva ME. Protocolo: 920.627: W Alves Amador. Protocolo: 920.651: E Fonseca Cardoso ME. Protocolo: 920.652: E Fonseca Cardoso ME. Protocolo: 920.653: Veste Moveis e Eletrodomesticos LTDA(Matriz) . Protocolo: 920.653: Veste Moveis e Eletrodomesticos LTDA. Protocolo: 920.53: Veste Holding LTDA. Protocolo: 920.654: L E E Construtora. Protocolo: 920.744: Santos e Farias LTDA ME. Protocolo: 920.756: D S Teixeira LTDA ME. Protocolo: 920.866: Marlene Trindade da Costa. Protocolo: 920.869: Abdias Araújo. Protocolo: 920.910: Adrio Elbert Navegantes Santos. Protocolo: 920.870: Ester Peres Trajano de Souza. Protocolo: 920.902: G R de Aguiar ME. Protocolo: 920.941: G R Aguiar ME. Protocolo: 920.942: Anne Caroline Brito da Costa. Protocolo: 920.943: Ana Rita Moraes do Carmo. Protocolo: 920.953: I P da Silva ME. Protocolo: 920.973: V C Pantoja ME. Protocolo: 920.980: TC da Silva Fernandes. Protocolo: 921.008: Clap Clin Imunização AP LTDA. Protocolo: 921.023: E M S Silva ME. Protocolo: 921.024: E M S Silva ME. . Protocolo: 921.025: ECO Service LTDA EPP. Protocolo: 921.034: Senai Servic Nac de Aprend Indl. Protocolo: 921.048: Equatorial S/A. Protocolo: 921.049: Equatorial S/A. Protocolo: 921.129: Giancarlo Darlan Pinon Nery. Protocolo: 921.132: Simara TTYane Monteiro da Cost. Protocolo: 921.180: Anastácio Silva Ponte ME. Protocolo: 921.181: Ana Lucia Almeida. Protocolo: 921.182: Benedito Aquilino Souza de Freitas. Protocolo: 921.183: Cleimilda Santos Barbosa. Protocolo: 921.187: Edna do Socorro Cavalcante de Miranda. Protocolo: 921.193: G M de Aguiar de Souza. Protocolo: 921.196: Ivanete Lopes Rosa. Protocolo: 921.197: I H de Araújo ME. Protocolo: 921.202: Juvenildo A Santos ME. Protocolo: 921.203: Jose Carlos Nonato de Sales. Protocolo: 921.204: Keynes da Silva e Souza. Protocolo: 921.224: Aroldo de Brito Mira ME. Protocolo: 921.237: Eliana dos Santos Almeida. Protocolo: 921.238: Gilvaneide Marques de Araújo. Protocolo: 921.244: Kairon Monier cardoso da Santa. Protocolo: 921.245: Leuton Silva Cunha. Protocolo: 921.248: Lidiana Gemaque da Silva. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97, Macapá - AP, 30 de novembro de 2011. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Cartório, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso... 1º Tabelião e Oficial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 918.398: Yared Lima Ltda Me. Protocolo: 920.524: Wherlles Silveira de Araújo. Protocolo: 920.594: Cabos e Cia Ltda Me. Protocolo: 920.596: P J Albuquerque Costa Me. Protocolo: 920.600: Sandra Regina Serra. Protocolo: 920.617: Odete Joana de Almeida Freire. Protocolo: 920.631: G J Com e Rep e Prod Est e Ortop Ltd. Protocolo: 920.637: M M B C Comercial Ltda. Protocolo: 920.641: Porto Construções Ltda Epp. Protocolo: 920.647: Fort Comercio e Serviços Ltda Me. Protocolo: 920.656: Silvana Souza da Silva. Protocolo: 920.658: Kely Cristina Fonseca Picanço. Protocolo: 920.683: Equatorial AS. Protocolo: 920.699: Robson Pantoja Alfaia. Protocolo: 920.725: Griggi Regis e Miranda Ltda Me. Protocolo: 920.731: K M de Assis Me. Protocolo: 920.750: A C F H Serviços Ltda Me. Protocolo: 920.761: Fort Com e Serv Ltda. Protocolo: 920.794: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 920.800: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 920.801: Erlane da Silva Duarte. Protocolo: 920.827: Zoziane dos Santos Maciel. Protocolo: 920.865: Francisca de Araújo dos Santos. Protocolo: 920.867: Maria Valandares dos Santos Maciel. Protocolo: 920.877: Fabio Jose Rodrigues Dias. Protocolo: 920.916: Sanelo Gás Ltda. Protocolo: 920.919: Lausair Jose dos Santos. Protocolo: 920.936: Montecarlo Veiculos Ltda. Protocolo: 920.947: Daniele de Albuquerque Vales. Protocolo: 920.951: Hugo Nascimento de Oliveira. Protocolo: 920.956: I C Calandrini de Azevedo Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97, Macapá - AP, 30 de novembro de 2011. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Cartório, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso... 1º Tabelião e Oficial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 920.214: Eldorado Veiculos e Pecas Ltda. Protocolo: 920.228: Ronan Charles Araújo de Almeida. Protocolo: 920.238: Comape Com Pecas Serv e Equ Ltda. Protocolo: 920.264: Carlos Antonio dos Santos. Protocolo: 920.273: M F S de Melo Me. Protocolo: 920.277: R N C Alves Me. Protocolo: 920.329: J Gil da Silva Epp.

Protocolo: 920.330: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 920.331: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 920.335: Rodrigues e Oliveira Ltda Me. Protocolo: 920.348: S B Comercio Ltda. Protocolo: 920.362: Edmilson Rafaela Rodrigues. Protocolo: 920.417: Taty Moto Pecas. Protocolo: 920.418: Taty Moto Pecas. Protocolo: 920.424: J Gil da Silva Me. Protocolo: 920.437: E C de Sousa Me. Protocolo: 920.490: Diana Gomes Bosques. Protocolo: 920.522: Francisco Gomes Quintela. Protocolo: 920.557: J O Monteiro Com e Rep Me. Protocolo: 920.586: Aldeice de Almeida Epp. Protocolo: 920.599: Shyrlei Dias Palheta. Protocolo: 920.624: R G Berlamino ME. Protocolo: 920.625: RG Berlamino Me. Protocolo: 920.657: Marcello Paulino. Protocolo: 920.733: L Brito E N Santos Ltda Me. Protocolo: 920.788: Edivan Pantoja. Protocolo: 920.868: Edvaldo da Silva Moraes. Protocolo: 920.881: Manoel Messias Pereira da Silva. Protocolo: 920.882: L e R Brasil Galvão Ltda Epp. Protocolo: 920.883: N E M M Ltda Coml Ltda Me. Protocolo: 920.944: Cristina Monteiro de Oliveira. Protocolo: 920.949: Eloísa Lopes de Almeida. Protocolo: 920.955: Jedithe Mendes de Matos. Protocolo: 920.960: Leile Odete de Carvalho Lopes. Protocolo: 920.961: Maria de Lourdes Costa e Costa. Protocolo: 920.962: Márcia Cristina de Medeiros. Protocolo: 920.966: Ricardo Marques de Brito. Protocolo: 920.970: Tauana Tayna Pereira de Souza. Protocolo: 920.971: Tauana Tayma Pereira de Souza. Protocolo: 920.987: Limpex Exp Com Prot Limp Serv. Protocolo: 921.013: Jose B Machado Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97, Macapá - AP, 30 de novembro de 2011. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Cartório, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso... 1º Tabelião e Oficial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 921.177: Salmô Teixeira Benício. Protocolo: 921.240: J E Fernandes Me. Protocolo: 921.264: Ana Cláudia de Sa Moraes. Protocolo: 921.273: Lemos Passos Alimentação e Terceira. Protocolo: 921.282: Raimundo Alison Cruz Leal. Protocolo: 921.338: Milton Oliveira Gonçalves Junior. Protocolo: 921.345: Alerson Dias Pontes. Protocolo: 921.356: João Bosco Pureza Silva. Protocolo: 921.357: Leoneti Santos Costa. Protocolo: 921.365: Amanda Rosário Ramos. Protocolo: 921.367: Marcelo Gomes Lima. Protocolo: 921.376: Cássio Chagas Fagundes. Protocolo: 921.384: Kelleim Patricia Oliveira Menezes. Protocolo: 921.385: Valeria Cristina Jones Santos. Protocolo: 921.390: Suzane Mayara Seixas Alves Souza. Protocolo: 921.392: Kamila Eduarda Gomes Barros. Protocolo: 921.395: Ryzanne Abade Salman. Protocolo: 921.398: Odileia Cardoso Amaral. Protocolo: 921.409: Geraldo Picanço Lima. Protocolo: 921.414: Ed Massey Martins Menezes. Protocolo: 921.442: Francimara Amoras Jesus Silva. Protocolo: 921.446: Wagner Wendell Carvalho. Protocolo: 921.474: Walkiria Monteiro Pereira. Protocolo: 921.483: Jose Felipe Silva. Protocolo: 921.485: Jonathan Maldonado Costa. Protocolo: 921.498: Joane Cecilia Mendonça Nascimento. Protocolo: 921.508: Leiliane Alves Lima. Protocolo: 921.089: Antonio C P Souza. Protocolo: 921.091: C M Construtora e Com Ltda Epp. Protocolo: 921.107: E Soares Nunes. Protocolo: 921.022: Dan Herbert SA Construtora e Incorpora. Protocolo: 921.287: TLX Ltda Me. Protocolo: 921.303: P Olavo de Souza Epp. Protocolo: 921.321: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 921.322: Santos e Farias Ltda. Protocolo: 921.323: Carlos Franklin Freitas Vaz. Protocolo: 921.336: Newton Paula Batista. Protocolo: 921.348: Joaquina Jesus Leite Araújo. Protocolo: 921.360: Sonia Maria Fontes Tavares. Protocolo: 921.389: Izabela Madeira Barbosa Silva. Protocolo: 921.394: Lisbete Cinara Souza Gomes. Protocolo: 921.427: Sandro Barbosa Pantoja. Protocolo: 921.428: Conceição Fernanda Maciel Quaresma. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97, Macapá - AP, 05 de dezembro de 2011. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Cartório, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso... 1º Tabelião e Oficial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 921.248: Lidiana Gemaque da Silva. Protocolo: 921.252: Maria das Graças Costa dos Reis. Protocolo: 921.253: Marcelo Mota Fernandes. Protocolo: 921.254: Marivalber dos Santos Cortes. Protocolo: 921.255: Raquel Monte Pereira. Protocolo: 921.256: Reinaldo Clecro Bessa da Silva. Protocolo: 921.272: Leiliane Monteiro Pellas. Protocolo: 921.274: Lauraci Santos da Silva. Protocolo: 921.288: Zita Mayra Conceição Silva. Protocolo: 921.343: Edilardo Homobono Santa Brígida. Protocolo: 921.372: Ademeres Silva Lazame. Protocolo: 921.375: Juiceli Figueiredo Oliveira. Protocolo: 921.400: Heliane Braga Almeida. Protocolo: 921.429: Rejane Fernandes Silva Vieira. Protocolo: 921.487: Thailane Souza Costa. Protocolo: 921.489: João Vicente Borges Lima. Protocolo: 921.491: Hanna Neaman Oliveira Lima. Protocolo: 921.496: Ana Teresa Campos Farias Silva. Protocolo: 921.500: Anne Ariel Rodrigues Cavalcante. Protocolo: 921.520: R J M Lobato Me. Protocolo: 921.527: White Martins Gases Industriais do Norte. Protocolo: 921.531: O Chaves da Silva Me. Protocolo: 921.538: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 921.539: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 921.540: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 921.541: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 921.567: Moises e Rosana Ltda. Protocolo: 921.572: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 921.574: L A de Souza Me. Protocolo: 921.609: Conect Informática Ltda. Protocolo: 921.613: O Chaves da Silva Me. Protocolo: 921.627: M Pessoa Me. Protocolo: 921.629: Alexandre Carlos Yared Lima. Protocolo: 921.646: F C M de Oliveira Me. Protocolo: 921.647: Magnólia M de Andrade. Protocolo: 921.648: Magnólia M de Andrade. Protocolo: 921.649: G de Nazaré Monteiro Me.

Protocolo: 921.651: G de Nazaré Monteiro Me. Protocolo: 921.652: G de Nazaré Monteiro Me. Protocolo: 921.653: G de Nazaré Monteiro Me. Protocolo: 921.654: F C M de Oliveira Me. Protocolo: 921.655: Pontual Com e Distrib Ltda Epp. Protocolo: 921.657: Pontual Com e Distrib Ltda Epp. Protocolo: 921.658: G de Nazaré Monteiro Me. Protocolo: 921.659: G de Nazaré Monteiro Me. Protocolo: 921.660: G de Nazaré Monteiro Me. Protocolo: 921.719: Fort Comercio e Serviços Ltda Me. Protocolo: 921.720: Fort Comercio e Serviços Ltda Me. Protocolo: 921.720: Zamapa Mineração SA. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 1º do Decreto nº 9.492/97. Macapá - AP, 05 de dezembro de 2011. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião Público, Tabelião de Ofício e Tabelião Dou fe, assinou em publico e raso...

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011- CPL/PMFG
 Tipo Menor Preço Global
 Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Ferreira Gomes- AP.
 Local, Hora e Data: Sala de Licitação desta Prefeitura, Rua Duque de Caxias, Bairro: Centro-Ferreira Gomes-AP, Dia 21/12/2011, as 10h00min. **Fundamentação Legal** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelas demais disposições legais pertinentes à matéria.
 As cópias deste Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes-AP, junto a CPL/PMFG, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação de um CD-ROM ou pendrive para coleta do edital.
 Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2011.
MARIA ROSA SOARES
 Pregoeira da CPL/PMFG
 MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
 ESTADO DO AMAPÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO e FUNDAMENTAL
 EDITAL N.º 001/2011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental, nas áreas de atuação da Administração Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1.1.O concurso público será regido por este Edital, executado pela INTELLECTUS - COOSETACT (COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA), empresa contratada para a execução do processo seletivo, que consistirá de exames de conhecimentos teóricos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os níveis, que serão aplicadas no município de TARTARUGALZINHO.
 1.1.1. O candidato, no ato da inscrição, fará a opção pela lotação (zona rural e zona urbana), em caso de aprovação, conforme como dispuser cada cargo.

DATA, LOCAL e HORÁRIOS DAS PROVAS			
NÍVEL/CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Professor A	04/02 (sábado)	Sede	Tarde
N. Superior	05/02 (domingo)	Sede	Manhã
N. Fundamental	05/02 (domingo)	Sede e Zona Rural	Manhã
N. Médio	05/02 (domingo)	Sede e Zona Rural	Tarde

1.1.2.A carga horária de trabalho para os cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental será de 40 horas semanais,
 1.1.3. Os valores das taxas de inscrição para realização das provas serão as seguintes: Cargos de Nível Superior: R\$ 65,00; Cargos de Nível Médio: R\$ 50,00; Cargos de Nível Fundamental: R\$ 45,00.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR	Vagas	Vencimento
1. Médico Clínico Geral	05	R\$ 5.000,00
2. Médico Veterinário	01	R\$ 2.500,00
3. Enfermeiro	02	R\$ 2.500,00
4. Odontólogo	02	R\$ 2.500,00
5. Nutricionista	02	R\$ 1.500,00
6. Fisioterapeuta	01	R\$ 1.500,00
7. Biomédico	01	R\$ 1.500,00
8. Farmacêutico	01	R\$ 1.500,00
9. Psicólogo	01	R\$ 1.500,00
10. Assistente Social	02	R\$ 1.500,00

11. Sociólogo	01	R\$ 1.500,00
12. Pedagogo	08	R\$ 1.271,00
13. Biólogo	01	R\$ 1.500,00
14. Geólogo	01	R\$ 1.500,00
15. Administrador	02	R\$ 1.500,00
16. Contador	01	R\$ 2.000,00
17. Engenheiro Civil	01	R\$ 2.000,00
18. Engenheiro Agrônomo	01	R\$ 2.000,00

19. Engenheiro Florestal		\$ 1.500,00
20. Engenheiro Ambiental		\$ 1.500,00
21. Analista de Sistemas		\$ 1.500,00
22. Turismólogo		\$ 1.500,00
NÍVEL MÉDIO		Vagas
1. Professor A (Ensino Infantil e 1ª a 5ª séries)		1.187,00
2. Auxiliar de Disciplina		550,00
3. Assistente Administrativo		550,00
4. Fiscal de Tributos		550,00
5. Fiscal Ambiental		550,00
6. Almojarife		550,00
7. Técnico em Enfermagem		555,00
8. Técnico em Radiologia		555,00
9. Microscopista		555,00
10. Atendente de Consultório		550,00
11. Técnico em Contabilidade		555,00
12. Técnico em Edificação		555,00
13. Técnico Agrícola		555,00
14. Técnico em Informática		555,00
15. Digitador		550,00
16. Técnico em Secretariado		550,00
17. Músico		550,00
NÍVEL FUNDAMENTAL		Vagas
1. Motorista		545,00
2. Auxiliar de Serviços Gerais		545,00
3. Vigia		545,00
4. Gari		545,00
5. Merendeira		545,00
6. Operador de Trator de Rodas		545,00
7. Operador de Roçadeira		545,00
8. Encanador		545,00

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (* PD)
 3.1. Das vagas destinadas aos cargos relacionados neste edital, 05% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal; do art. 37 do Decreto Federal 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4. DA INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
 4.1. PERÍODO: De 12 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012.
 4.2. LOCAIS:
 a) TARTARUGALZINHO: Sede da Prefeitura
 b) MACAPÁ: Sede da INTELLECTUS - Av. Ergesilino Borges, 591- Allos - Centro. Fone/fax: (96) 3222-1803.
 d) INTERNET: www.inlelectus-ap.com
 e) Postos Avançados definidos pela INTELLECTUS.

5. DAS PROVAS
 5.1.A todos os cargos serão aplicadas somente provas objetivas, conforme os quadros abaixo, abrangendo o conteúdo programático anexo I ao presente Edital.

5.1.1. NÍVEL SUPERIOR e MÉDIO (30 PONTOS)

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES/ PONTOS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	
(P3) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	

5.1.2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO e INCOMPLETO (30 PONTOS)

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES/ PONTOS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
(P2) Objetiva	Raciocínio Lógico	10	
(P3) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	

5.1.3. As provas serão aplicadas nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2012, na sede e nos distritos (localidades) do município de TARTARUGALZINHO

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de TARTARUGALZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA
 Torna público que requereu do IMAP a Licença Previa destinada aos estudos e planejamento, visando à futura Implantação das obras de Construção de uma Praça dos Esportes e da Cultura no Bairro Infraero II no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2011
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ.
 Secretário Municipal de Obras - SEMOB

ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 076/2011-CPL/PM

PARTES: A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como CONTRATANTE e a M.R.CONSTRUÇÕES LTDA, Como CONTRATADA, para fins nele declarados.
 CONTRATO Nº. 076/2011-CPL/PM
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Conclusão da Construção de uma Escola de Ensino Fundamental no B. Planaltina II.
 FIRMA VENCEDORA: M.R.CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 02.924.131/0001-90
 VALOR TOTAL: R\$ 359.265,57 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Tartarugalzinho - AP, 28 de outubro de 2011.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 079/2011-CPL/PM

PARTES: A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como CONTRATANTE e a INTELLECTUS LTDA, Como CONTRATADA, para fins nele declarados.
 CONTRATO Nº. 079/2011-CPL/PM
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas na PMT-AP, nos termos do REGIME JURIDICO ÚNICO DA PMT/AP.
 FIRMA VENCEDORA: INTELLECTUS LTDA.
 CNPJ: 04.146.792/0001-68
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Tartarugalzinho - AP, 29 de novembro de 2011.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PROCESSO: Nº 2011.678-11/2011-CPL/PM
 TOMADA DE PREÇO: Nº. 006/2011-CPL/PM.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para provimento e preenchimento de vagas nos quadros funcionais desta PMT-AP. Sagrou-se vencedora do certame em tela pelo critério de menor preço unitário, a empresa Cooperativa de Serviços Técnicos, Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda, INTELLECTUS, CNPJ 04.146.792/0001-68, pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). O processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, na sala desta CPL/PM.
 Tartarugalzinho - AP, 25 de novembro de 2011

Orzaniery Nery Magalhães Silva
 Presidente da CPL/PM